



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ZOOTECNIA

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Zootecnia / Bacharelado / Zootecnia / Zootecnia - 2024

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta: Campus Cabral (Agrárias)

Turno de funcionamento: Integral

Número total de vagas/ano: 60

Carga horária total: 3670 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 10 e máximo de 15

Curso: ZOOTECNIA

Sector: SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Campus: Campus Cabral (Agrárias)

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- CHAYANE DA ROCHA
- ALEX MAIORKA
- GIULIANO HENRIQUE DE MARCHI

APRESENTAÇÃO

O Curso de Zootecnia da UFPR foi inaugurado no ano de 2000 e até o ano de 2022 foram graduados 439 zootecnistas em 54 colações de grau, atendendo as necessidades de profissionais do Estado do Paraná, bem como profissionais que estão atuando em outros estados do Brasil e no exterior. O currículo vigente do curso foi implementado em 2000 e desde então não foi submetido a nenhum processo de ajuste ou reforma curricular, limitando-se apenas a inclusão de disciplinas optativas.

Diante do exposto acima, existe um consenso entre os docentes e discentes do Curso de Zootecnia da UFPR sobre a necessidade de atualização do Currículo vigente. É fundamental que haja revisão dos conteúdos programáticos das disciplinas e de suas cargas horárias, a inclusão de novas áreas de conhecimento, exclusão de disciplinas, bem como realizar ajustes na carga horária do estágio supervisionado obrigatório, trabalho de conclusão de curso, atividades formativas e a inclusão das atividades curriculares de extensão. Além disso, a reformulação é necessária para que o curso se adeque às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia publicadas em 2006 pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.

Visando estabelecer um currículo que enfatiza uma formação calcada na interdisciplinaridade e oferecendo múltiplos conteúdos interconectados espera-se formar um profissional consciente, crítico e reflexivo que esteja capacitado para atuar em diversas esferas, seja capaz de aplicar todo conhecimento adquirido ao longo da graduação e atuar profissionalmente com excelência sempre considerando a dinâmica das transformações sociais, políticas, econômicas, ambientais e éticas.



Este documento apresenta o projeto pedagógico do curso de Zootecnia da Universidade Federal do Paraná, o qual apresenta o conjunto de orientações teórico, metodológicas e práticas, objetivos, bem como traz as ações educacionais voltadas à formação de profissionais numa determinada área do conhecimento, constituindo se, por isso, no referencial básico de orientação para o desenvolvimento e avaliação do curso de graduação.

Perfil e Missão da IES

Fundada em 19 de dezembro de 1912, a Universidade Federal do Paraná é hoje uma instituição pública de ensino superior, símbolo da intelectualidade paranaense, com missão institucional direcionada para a busca incessante da excelência no ensino, pesquisa e extensão, por meio do desenvolvimento e depósito de ideias e métodos tecnológicos e inovadores. Amparada por seus princípios e valores e, impulsionada por uma visão ousada, todavia realista totalmente possível de ser atingida com trabalho e responsabilidade, almeja posição de destaque nacional e internacional (CURITIBA, 2020, p. 24).

A Universidade Federal do Paraná tem como **Missão** “Fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária” (CURITIBA, 2020, p. 24).

Como Instituição de Ensino Superior atua ativamente no desenvolvimento socioeconômico e na qualidade de vida do paranaense, por meio do acesso à educação superior e das atividades desempenhadas pela comunidade acadêmica em prol da sociedade do Paraná e do Brasil. Além disso, desempenha sua função social por meio do princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão visando devolver a sociedade, em forma de conhecimento, tecnologia e cultura, os recursos públicos que a permitem existir enquanto Instituição Federal de Ensino Superior.

Breve histórico da IES

A Universidade Federal do Paraná é a mais antiga Universidade do Brasil, com uma história de muitas conquistas e marcada por grandes feitos que estão associados à história de desenvolvimento do Estado do Paraná.

Na busca a formação de profissionais mais qualificados, desde 1912 a UFPR é referência no ensino superior para o Estado e para o Brasil e demonstra historicamente sua importância e excelência através dos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado. O processo de criação efetiva da Universidade do Paraná foi liderado, na data de 19 de dezembro de 1912, por Victor Ferreira do Amaral e Silva, tornando-se o seu primeiro reitor. A fundação da Universidade veio na esteira da prosperidade da economia paranaense, graças à abundante produção e ao bom comércio da erva-mate. Segundo ele, o dia 19 de dezembro que “[...] representava a emancipação política do estado, devia também simbolizar a sua emancipação intelectual”.



Em 1913 a Universidade começou a funcionar, ofertando os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Medicina e Cirurgia, Comércio, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia. Após um período de dificuldades, com a mobilização das lideranças do estado em 1950, ocorreu a federalização e a Universidade do Paraná tornava-se uma instituição pública e gratuita. Este avanço determinou uma fase de expansão da Universidade. As construções do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961 comprovam a consolidação da Instituição.

Com mais de 100 anos de história, marcada por perseverança e resistência, a UFPR é motivo de orgulho para todos os paranaenses, fruto da audácia de seus fundadores, e do esforço de professores, alunos gestores e técnicos, que passaram pela Universidade ao longo deste tempo, fazem da UFPR hoje, símbolo da capital do Estado, orgulho paranaense, que por sua vez, também se orgulha em ser a primeira universidade pública do Brasil.

A UFPR se abriu para a sociedade e, sobretudo, compreendeu que é patrimônio de todo o povo brasileiro, existindo para servi-lo, para abrir novas perspectivas de desenvolvimento humano e para ajudar a construir uma nação soberana, desenvolvida e igualitária. Tornou-se uma realidade factível para as pessoas de diferentes etnias e das mais diversas classes sociais. O compromisso da institucional é com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do País. Manifesta igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente (CURITIBA, 2020, p. 26).

Áreas oferecidas no âmbito da graduação – bacharelado, licenciatura e tecnólogo – e da pós-graduação – stricto sensu e lato sensu.

A Universidade Federal do Paraná, com sede no Município de Curitiba no Estado do Paraná, é autarquia de regime especial com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, mantida pela União nos termos da Lei nº 1.254 de 04 de dezembro de 1950. Para desenvolver suas competências institucionais a Universidade atua no ensino superior nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e pós-graduação (stricto e lato sensu), no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura.

A Universidade Federal do Paraná, além da sede Curitiba, está presente fisicamente também nos Municípios de Piraquara e Pinhais, ambos na região metropolitana da capital e, em sete outras localidades do interior Estado do Paraná, onde estão instalados os campi Centro de Estudos do Mar (Município de Pontal do Paraná), Jandaia do Sul (em município de mesmo nome), Litoral (Município de Matinhos), Palotina (Município de Palotina), as Unidades Acadêmicas de Balneário Mirassol (Município de Pontal do Paraná), e também nos Municípios de Maripá e Toledo.

Com o intuito de acompanhar a expansão e interiorização da UFPR, em 2017 foi criada a DACA - Diretoria de Apoio aos Campi Avançados, a qual foi ampliada e instituída regimentalmente em 2019 como órgão



executivo da administração, vinculado a Reitoria da Universidade Federal do Paraná e rebatizada de INTEGRA - Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi. A INTEGRA tem a competência de atuar como um órgão catalisador e acelerador de projetos de desenvolvimento institucional, promovendo a articulação das diversas instâncias e representações da instituição, percebendo as necessidades da comunidade e apresentando a esta, de forma sistêmica, soluções para o desenvolvimento integrado e sustentável.

A inserção regional também se verifica pela existência de seis fazendas experimentais no Estado: Pinhais (Estação Experimental Canguiri), Bandeirantes, Castro, Paranavaí, Rio Negro e São João do Triunfo. Além do Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá.

Em 2016 a UFPR fez uso do seu programa de mobilidade acadêmica nacional que possibilitou o intercâmbio entre alunos de instituições públicas com a finalidade de ampliar a experiência acadêmica dos estudantes, facilitando-lhes a oportunidade de conhecer novas realidades e buscar o enriquecimento da formação acadêmica. A inserção internacional da UFPR se dá por meio de programas da PRPPG, com programas de mestrados sanduíches e programas da Agência UFPR Internacional (CURITIBA, 2020, p. 31).

Dados socioeconômicos e socioambientais da região.

O curso de Zootecnia, Campus Agrárias, está inserido no estado do Paraná, um dos três estados do sul do Brasil, especificamente na região de Curitiba. Os paranaenses se concentram predominantemente em áreas urbanas e o IDH do estado (dados de 2010) é de 0,749, um pouco abaixo do IDH nacional (0,761). A capital Curitiba e sua região metropolitana detém cerca de 44% do PIB estadual e 34% da população do estado. O valor adicionado no estado é decorrente do setor de comércio e serviços (51,89%), do setor industrial (26,08%), da administração pública (13,57%) e da agropecuária (8,4%). No setor industrial, predominam na composição do valor da transformação os setores de alimentos (28,97%), veículos automotores (12,84%), derivados de petróleo e biocombustíveis (10,96%), papel e celulose (6,98%), produtos químicos (5,41%), máquinas e equipamentos (4,54%) e outros (30,30%).

Quanto ao mercado de trabalho e à distribuição dos empregos formais, um total de 3.086.129 vagas estavam distribuídas entre: serviços (1.060.496), indústria (691.109), comércio (649.669), administração pública direta e indireta (451.448), construção civil (134.519), e agropecuária (98.888), sendo que a taxa de desocupação do estado em 2021 foi de 11,1% e o rendimento médio mensal do trabalhador formal era de 2.377,00 nesse mesmo período. Maiores informações sobre o estado do Paraná (território, infraestrutura, características demográficas e sociais da população, economia, indicadores) podem ser encontradas no documento disponível no link: Anuário Estatístico do Estado do Paraná.

Ao longo das últimas três décadas, o Paraná manteve-se consolidado como a quinta maior economia do País e apresenta forte vínculo com a produção agroindustrial e agropecuária. O Paraná se destaca por sua alta capacidade de produção de produtos primários que, além de atender a demanda dos mercados regionais e nacional, e tem se posicionado regularmente entre os dez principais estados exportadores,



destacando-se produtos do complexo soja, carnes e automóveis, entre outros. Sua economia agropecuária é marcada primordialmente por atividades que envolvem a produção de grãos (soja, milho e trigo) e produtos de origem animal (laticínios, ovos e carnes).

O Paraná representa 2,3% do Território Nacional e responde por cerca de 5% da população nacional, com aproximadamente 11,5 milhões de habitantes (IPARDES, 2022). Segundo dados do IBGE, o Paraná possui um território de 19,9 milhões de hectares (Mha), destes 10,7 Mha foram destinados à produção de lavouras temporárias e permanentes no ano de 2017, 1,5 Mha à atividade de silvicultura e 3,8 Mha a área voltada à pastagem. Dentro da produção de carne, o Paraná se destaca como maior produtor e exportador de carne de aves do país e terceiro maior produtor e exportador de carne de suínos. A participação do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado do Paraná foi de 6,4% no produto da economia brasileira em 2017 (IBGE). Nesse mesmo ano, o PIB gerado pelo agronegócio paranaense participou com 33,86% do total da economia do Estado, e a participação estadual da agropecuária, inclusive produção florestal, pesca e aquicultura, ficou em torno de 7,9% do valor bruto de produção do Paraná.

Cabe destacar a importância do setor agropecuário para a economia como um todo, pois este tem alavancado a atividade econômica de diversos setores gerando emprego e renda em todo o país. O conceito do agronegócio auxilia na compreensão da relevância da agropecuária, uma vez que é entendido como o conjunto de todas as atividades relacionadas ao processamento e à distribuição da produção da agropecuária. Vários tipos de políticas econômicas associadas ao agronegócio contribuíram para impulsionar e viabilizar a produção em patamares elevados, os quais por meio da intensificação das atividades de pesquisa buscam associar a máxima produtividade e a sustentabilidade do sistema como um todo.

Base legal da IES e outras informações pertinentes.

Endereço da UFPR: RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, Centro, Curitiba, PR. Credenciada pelo Decreto Federal 9.323/46, de 06/06/1946 (publicada neste mesmo dia). Recredenciada para o ensino presencial pela Portaria N° 905 de 17/08/2016, publicada em 18/08/2016. Credenciada para a modalidade EaD pela Portaria 522 de 25/02/2005, publicada em 28/02/2005. Recredenciada para oferta de ensino EaD pela Portaria 542 de 03/06/2015.

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O Curso de Zootecnia da UFPR foi inaugurado no ano de 2000 e até o ano de 2022 foram graduados 439 zootecnistas em 54 colações de grau, atendendo as necessidades de profissionais do Estado do Paraná, bem como profissionais que estão atuando em outros estados do Brasil e no exterior. O currículo vigente do curso é o mesmo implementado em 2000 e, desde então, não foi realizado nenhum processo de ajuste ou reforma curricular, limitando-se a pequenos ajustes para inclusão de disciplinas optativas. Passados 22 anos sem nenhum processo de ajuste ou reforma curricular, algumas demandas despertaram a necessidade urgente da reformulação do currículo do curso de Zootecnia.



Como principais justificativas para o processo de reforma curricular podemos elencar:

- Necessidade de atualização do currículo vigente visto que houve avanços significativos na ciência e nas tecnologias no campo de atuação dos zootecnistas nos últimos 22 anos. São necessárias adaptações ou modificações nas disciplinas existentes (revisão dos conteúdos programáticos, carga horária, alteração do regime de pré-requisitos e desencadeamento da grade horária, ementas e metodologias de transmissão do conhecimento), inclusão e extinção de disciplinas da matriz curricular.
- A evolução do agronegócio brasileiro e paranaense imprime novos desafios aos acadêmicos e ao futuro Zootecnista. A dinâmica do mercado agropecuário atual, a economia globalizada e a tecnologia da informação e difusão do conhecimento trazem a necessidade de adequações ao currículo vigente, visto que o valor social e político de qualquer profissão provém do preparo, da eficiência e do nível de serviços oferecidos pelos profissionais à sociedade. A conquista do espaço profissional em um mundo cada vez mais integrado, tecnológico e competitivo depende da constante atualização frente as demandas do mercado que vai empregar nosso futuro zootecnista.
- Atender à orientação do PNE (Plano Nacional de Educação) 2014/2014 previsto na Lei 13.005/2014 voltada a implantação da curricularização da extensão nos cursos de graduação.
- Há necessidade urgente da implantação de no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social (orientada pelo Plano Nacional de Educação-PNE 2014/2014 e prevista na Lei 13.005/2014).
- Alterar o regime para duas entradas anuais com 30 alunos por semestre e ajustar a oferta semestral de todas as disciplinas do curso.
- Este projeto visa ajustar a carga horária do cronograma de disciplinas e demais atividades do curso, segundo recomendações institucionais, para distribuição da carga horária para calendário de 15 semanas por semestre. O cronograma semanal será ajustado, preferencialmente, de modo que a oferta das disciplinas de um mesmo semestre seja concentrada no período matutino ou vespertino. Tal concentração das disciplinas, preferencialmente no período da manhã ou da tarde em um mesmo semestre, auxilia na entrada de 30 alunos por semestre, bem como na oferta de todas as disciplinas do curso todos os semestres. O principal motivo da concentração e separação das atividades em turnos é ampliar as oportunidades de acadêmicos executarem atividades formativas e permitir que os acadêmicos do curso de Zootecnia terem mais carga horária disponível para desenvolver atividades acadêmicas como: iniciação científica, extensão universitária, monitoria, estágios, atividades de voluntariado acadêmico, disciplinas optativas e eletivas, bem como oportunizar a possibilidade de recuperação em reprovações, visto que o aluno poderá cursar a mesma disciplina no semestre seguinte. Esta estratégia visa mitigar o elevado nível de retenção e desistência no ciclo básico ao final do primeiro ano do curso, motivando alteração da grade



curricular, de pré-requisitos e de desencadeamento da grade horária. Tal estratégia visa contribuir com a redução da retenção e evasão no curso, bem como aumentar a eficiência de aprendizado e despertar a motivação mais intensa de acadêmicos na participação das atividades extraclasse

- Ajustar as regulamentações do programa de orientação acadêmica, do trabalho de conclusão de curso, do estágio curricular supervisionado, das atividades formativas e das atividades curriculares de extensão.
- As modificações na estrutura do currículo para o curso de Zootecnia geram a necessidade de ajustes nas resoluções que regulamentam o funcionamento das atividades extraclasse. Com a introdução de 10% da carga horária destinada às atividades de extensão, a carga horária prevista para a realização de estágio obrigatório e não obrigatório, atividades formativas e trabalho de conclusão de curso será reestruturada com o intuito de proporcionar ao acadêmico a oportunidade de dispor de horários extraclasse para participar de diversas atividades acadêmicas a fim de permitir uma formação que integre melhor o conteúdo teórico ao prático.
- Preparar matriz curricular e incentivar o docente a utilizar novas tecnologias de ensino e educação, difusão do conhecimento e comunicação, bem como ampliar as ações pedagógicas ativas e as baseadas nas TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação), bem como flexibilização da oferta de disciplinas em até 20% da carga total do curso em EaD, conforme previsto na Resolução 83/08-CEPE.
- Embora as estratégias didáticas, pedagógicas e conteúdos curriculares tenham atendido até o momento as necessidades para a formação do profissional em zootecnia, é evidente que forma de comunicação e difusão do conhecimento passaram por uma grande reestruturação, especialmente do ponto de vista tecnológico. Com o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias de ensino, educação, difusão do conhecimento e comunicação a reforma curricular poderá oportunizar as ações de inserção de metodologias pedagógicas ativas e as baseadas nas Tecnologia da Informação e Comunicação – TICs, bem como incorporar parte da carga horária curricular voltada ao Ensino a Distância - EaD.
- Adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia publicadas em 2006 pela Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.

Tendo em vista o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPR, considerando os objetivos e estratégias de graduação preconizados, a reforma curricular procura atender a demanda da sociedade frente aos desafios atuais futuros visando auxiliar na formação de profissionais que apresentem as competências exigidas na atuação do zootecnista dentro do mercado de trabalho. Por desafios, entende-se a disponibilidade, qualidade e custo dos alimentos de origem animal; os impactos social e ambiental decorrentes das atividades zootécnicas; e, para as perspectivas futuras, preparar os acadêmicos para atender a necessidade de desenvolvimento e aplicação das tecnologias de programas computacionais e seus dispositivos para a melhoria da eficiência produtiva e econômica, melhoria do bem-estar animal e



humano com a redução de impactos.

Da proposta inicial e a da atual reforma curricular, há mudanças na condução do desencadeamento de eventos do curso, alteração da oferta de disciplinas com a mudança de perfis de algumas disciplinas, inclusões ou exclusões. Processos integrativos do conhecimento disciplinar, como as atividades formativas e vivenciais, estão estimuladas pelo novo arranjo, buscando formação de cidadão crítico, proativo e capaz de interferir na realidade local onde se inserir.

PERFIL DO CURSO

O Curso de Zootecnia foi inicialmente proposto a partir das deliberações da 1ª Reunião Nacional de Ensino de Zootecnia, de acordo com o Edital nº 04 de 10 de dezembro de 1997 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e do Desporto, consoante com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.194 de 20 de dezembro de 1996), deliberações da Comissão Nacional do Ensino de Zootecnia (CNEZ) que definiram o “Perfil desejado do profissional formado em Zootecnia”, agregando ainda o contido na “Resolução/CFMV no 619 de 14 de dezembro de 1994”, baseado nas disposições da Lei 5.550 de 4 de dezembro de 1968, que regulamentou a profissão do Zootecnista. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Zootecnia (Resolução nº 4, de 2 de fevereiro de 2006), o perfil desejado para o curso de graduação em Zootecnia compreende:

- I - sólida formação de conhecimentos científicos e tecnológicos no campo da Zootecnia, dotada de consciência ética, política, humanista, com visão crítica e global da conjuntura econômica social, política, ambiental e cultural da região onde atua, no Brasil ou no mundo;
- II - capacidade de comunicação e integração com os vários agentes que compõem os complexos agroindustriais;
- III - raciocínio lógico, interpretativo e analítico para identificar e solucionar problemas;
- IV - capacidade para atuar em diferentes contextos, promovendo o desenvolvimento, bem estar e qualidade de vida dos cidadãos e comunidades; e
- V - compreensão da necessidade do contínuo aprimoramento de suas competências e habilidades profissionais.

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral

O Curso de Graduação em Zootecnia da UFPR tem por objetivo principal formar Zootecnistas com sólido conhecimento teórico e prático que estejam capacitados(as) para desenvolver a produção e criação de animais domésticos e silvestres, além de formar um cidadão(ã) com senso crítico ético, moral e humanitário dentro das atividades de produção animal e áreas correlatas dentro do contexto local, regional, nacional e global.



Objetivos Específicos

São objetivos específicos do curso de Zootecnia da UFPR:

1. Formar zootecnistas preparados para os desafios do mundo globalizado;
2. Formar zootecnistas capazes de planejar, analisar, executar, gerenciar e difundir o uso de tecnologias para a criação animal sempre considerando, aspectos econômicos, sociais, ambientais, éticos que estejam relacionados a sustentabilidade geral do sistema produtivo;
3. Fomentar a participação de discentes em projetos de pesquisa através da iniciação científica, bem como proporcionar interação com outros segmentos da sociedade, através de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
4. fomentar a formação contínua dos docentes, assegurando uma constante atualização sobre os conhecimentos de sua área e para a compreensão da sociedade;
5. incentivar a integração com a comunidade científica, nacional e internacional, através de intercâmbio com pesquisadores, professores e estudantes e da participação em eventos técnico-científicos;
6. Fomentar a participação discente em entidades de representação estudantil;
7. estimular a participação discente em mobilidade acadêmica nacional e internacional;
8. ofertar e apoiar a realização de seminários, palestras, cursos de atualização e/ou extensão para o corpo discente, docente e comunidade em geral;
9. proporcionar condições para o desenvolvimento de uma atitude ética e responsável do estudante;
10. apoiar os departamentos participantes do curso na melhoria da estrutura física de laboratórios e salas de aula;
11. promover ações que visem a melhor inserção dos egressos no mercado de trabalho;

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O Curso de Zootecnia da Universidade Federal do Paraná possui uma infraestrutura física de salas de aulas com capacidade total média de 50 carteiras por sala, somado a mais de 10 Laboratórios totalmente voltados a atividades práticas, localizados nos campus Centro Politécnico e Agrárias somado Estação Experimental do Canguiri.

Atualmente o Estado do Paraná conta com seis Universidades Públicas as quais ofertam um pouco mais de 470 vagas, segundo dados do E-mec, voltadas ao curso de Zootecnia, sendo que a oferta na Universidade Federal do Paraná é de 60 vagas com oferta semestral. No ano de 2000, quando o Curso de Zootecnia da Universidade Federal do Paraná iniciou suas atividades, somente em Curitiba haviam mais três cursos de Zootecnia, com uma oferta de 150 vagas. Todos estes cursos foram descontinuados, restando somente o Curso de Zootecnia da UFPR como opção.



O corpo docente do Curso de Zootecnia possui 102 professores altamente qualificados em suas áreas de formação, sendo destes mais de 95% com titulação de Doutorado. De forma complementar possuímos uma estrutura de 46 servidores entre eles técnicos das áreas administrativas e laboratoriais.

Diante da importância do setor agropecuário brasileiro e sendo o agronegócio a principal fonte de geração de riqueza do país, a necessidade de formação de mão de obra qualificada é fundamental. A formação de zootecnistas qualificados que atuem junto a este setor, atendendo as demandas da sociedade quanto à excelência na criação e manutenção dos animais domésticos e silvestres, qualidade dos produtos de origem animal, sustentabilidade dos sistemas de criação, assegurando o bem-estar dos animais e segurança alimentar da população é crescente no país.

Segundo o Censo do Conselho Federal de Medicina Veterinária de 2020 o Brasil apresentou 9,2 mil profissionais inscritos em novembro de 2020. Considerando que docentes de IES não mantêm registro ativo, na sua maioria, podemos considerar que o número de profissionais atuantes é muito superior 9,2 profissionais atuantes, apresentando um aumento de 1,6 mil profissionais inscritos e atuando em relação ao levantamento anterior. Considerando o tamanho do mercado de trabalho em todos os setores da indústria de alimentos para animais, assistência técnica, processamento de produtos de origem animal, o número de profissionais ainda é baixo no Brasil. Para fins de comparação o mesmo censo apresentou 145,6 mil veterinários atuantes em novembro de 2020. Logo a Zootecnia é uma profissão em expansão, necessitando da formação de um número crescente de profissionais.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Zootecnia, em acordo com as normas institucionais, pode ocorrer mediante um ou mais processo listados abaixo:

1. Processo seletivo próprio (Vestibular) com duas entradas por ano de 30 alunos por semestre;
2. Sistema de Seleção Unificada (SISU);
3. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (PROVAR) oriundas de desistência e ou abandono de curso;
4. Transferência Independente de Vaga;
5. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G);
6. Processo Seletivo Especial para estudantes migrantes na condição de refugiados ou com visto humanitário;
7. Outras modalidades autorizadas e instituídas pela UFPR.

PERFIL DO EGRESSO

Para atendimento do perfil do Zootecnista formado pela UFPR destaca-se a necessidade da formação científica pautada em conhecimento essenciais para o entendimento das diversas áreas de atuação do profissional, considerando a dinâmica das transformações sociais, econômicas e ambientais impostas. Alinhado com o objetivo deste PPC, o perfil do egresso está descrito em habilidades e competências desejadas para o egresso Zootecnista da UFPR. Segundo a DCN (Resolução nº 4, de 2 de fevereiro de



2006) para o curso de Zootecnia, o zootecnista formado pela Universidade Federal do Paraná deve apresentar formação a qual permita que o profissional seja capaz de desenvolver, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

- a) fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias;
- b) atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando conhecimentos sobre o funcionamento do organismo animal, visando ao aumento de sua produtividade e ao bem-estar animal, suprimindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico;
- c) responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas;
- d) planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos e forrageiras e de controle ambiental;
- e) pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização dos animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, tendo em vista seu aproveitamento econômico ou sua preservação;
- f) administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, ao melhoramento e a tecnologias animais;
- g) avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, de seguro e judiciais bem como elaborar laudos técnicos e científicos no seu campo de atuação;
- h) planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, de esporte ou lazer, buscando seu bem-estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico;
- i) avaliar, classificar e tipificar produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção;
- j) responder técnica e administrativamente pela implantação e execução de rodeios, exposições, torneios e feiras agropecuárias. Executar o julgamento, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas;
- k) realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produção de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, ao aproveitamento e à reciclagem dos resíduos e dejetos;
- l) desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando ao bem-estar animal e ao desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia;
- m) atuar nas áreas de difusão, informação e comunicação especializada em Zootecnia, esportes agropecuários, lazer e terapias humanas com uso de animais;



- n) assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana;
- o) responder por programas oficiais e privados em instituições financeiras e de fomento à agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas e realizando perícias e consultas;
- p) planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis;
- q) atender às demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde pública;
- r) viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam aos anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala;
- s) pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais;
- t) trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional;
- u) desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico;
- v) promover a divulgação das atividades da Zootecnia, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis e da sua capacidade criativa em interação com outros profissionais;
- w) desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estar capacitado para atuar nos campos científicos que permitem a formação acadêmica do Zootecnista;
- x) atuar com visão empreendedora e perfil pró-ativo, cumprindo o papel de agente empresarial, auxiliando e motivando a transformação social; e
- z) Conhecer, interagir e influenciar as decisões de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais ligadas ao seu campo de atuação.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Para a elaboração desta reforma curricular, o NDE do Curso de Zootecnia está constituído de treze membros os quais estão alocados em diferentes departamentos da UFPR que atendem ao Curso de Zootecnia, diferentes áreas de conhecimento e/ou professores que possam contribuir com sua experiência em áreas específicas da formação do Zootecnista.

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto



Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

1. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
3. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
4. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Zootecnia, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Integrarão o NDE, o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

1. Pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
2. Pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
3. Preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

INFRAESTRUTURA

O Curso de Zootecnia contará com infraestrutura distribuída em unidades conforme a ofertas das disciplinas e o deslocamento entre os diferentes Campi, inclusive para Fazenda Experimental Canguiri, pode ser feito gratuitamente pelo ônibus disponibilizado pela UFPR (Linha Inter Campi). As disciplinas de Formação Básica são ministradas no Centro Politécnico UFPR, e as do ciclo profissionalizante são ministradas no Setor de Ciências Agrárias e Fazenda Estação Experimental Canguiri.

A seguir enumeramos as estruturas físicas de cada unidade onde são desenvolvidas atividades do Curso de Zootecnia.

1 – Laboratórios do Setor de Ciências Biológicas

Neste Setor encontra-se os laboratórios de Anatomia, Biologia Celular, Química, Bioquímica, Fisiologia, Botânica, Patologia Básica, entre outros, que atendem outros cursos de graduação e pós-graduação.

2 – Estruturas do Setor de Ciências Agrárias

a) Laboratório de Nutrição Animal

Vinculado ao Departamento de Zootecnia, no Laboratório de Nutrição Animal são realizadas aulas práticas, estágio voluntário e curricular.



b) Laboratório de Informática

O Setor de Ciências Agrárias possui um laboratório de informática conectado à internet e à rede geral da Universidade Federal do Paraná, dispondo de um servidor Linux, 3 computadores de uso interno, 10 computadores para aulas, 12 computadores para uso de alunos e funcionários, além de 1 scanner de mesa e 3 impressoras.

c) Fazenda Estação Experimental do Canguiri,

O Setor de Ciências Agrárias possui cinco estações experimentais, entre elas a Estação Experimental do Canguiri, localizada no município de Pinhais, região metropolitana de Curitiba. A Fazenda Canguiri está 20 km distante do Campus Agrárias e possui área de 432ha onde são mantidos os setores de Apicultura, Avicultura, Bovinocultura de Leite, Ovinocultura, Silvestres e Suinocultura, além de fábrica de rações, áreas de cultivo de grãos, fruticultura e horticultura. A maioria das aulas práticas relacionadas com produção animal e algumas relacionadas com a parte médica são realizadas neste local. A Fazenda conta com o Centro de Treinamento (CETREFA) o qual dispõe de refeitório, alojamentos e salas de aula. A UFPR oferece transporte gratuito diário através de um ônibus entre o Setor de Agrárias e a Estação Experimental do Canguiri.

Os diversos setores da fazenda contam com salas de aula e laboratórios, os quais são usados regularmente para aulas prática e teóricas, estágios e projetos de pesquisa com a participação de alunos dos cursos de Agronomia, Veterinária e Zootecnia.

d) Hospital Veterinário

Oferece alojamento de animais. Piquetes de manutenção e recuperação de animais, salas de aula e anfiteatro disponibilizados ao curso.

3 - Bibliotecas

O Sistema de Bibliotecas (SIBI) da Universidade Federal do Paraná é constituído por uma sede administrativa, dezoito bibliotecas universitárias e uma de ensino médio. Das dezoito bibliotecas universitárias, treze estão localizadas nos campi de Curitiba e seis em outros municípios do estado do Paraná (Palotina, Jandaia do Sul, Toledo, Paranaguá, Pontal do Sul e Mirassol). As bibliotecas que mantém acervos relacionados com a área do curso de Zootecnia são as Bibliotecas de Ciências Biológicas e de Ciências Agrárias.

A biblioteca de Ciências Biológicas, localizada no Centro Politécnico, tem um acervo especializado em Anatomia, Biofísica, Bioquímica, Botânica, Citologia, Fisiologia, Genética, Histologia, Microbiologia, Parasitologia e Zoologia. O acervo total é composto de aproximadamente 132 mil itens, entre livros, teses, dissertações, monografias, fascículos de periódicos e multimeios.



A Biblioteca do Setor de Ciências Agrárias conta com espaço físico de aproximadamente 700 m². Possui um acervo especializado em Agronomia, Ciências Florestais, Medicina Veterinária, Zootecnia, Meio Ambiente, Plantas Ornamentais e Fitopatologia. O acervo total é composto por aproximadamente 88 mil itens, entre livros, teses, dissertações, monografias, fascículos de periódicos e multimeios. Possui mesas e salas para estudo e acesso a internet por Wifi aberta. Como estrutura de acessibilidade, apresenta rampa que possibilita o acesso de pessoas com deficiência de locomoção.

Ambas as bibliotecas oferecem serviços de consulta, empréstimo, comutação bibliográfica, levantamento bibliográfico e reprografia. Nos dois primeiros anos do curso de Zootecnia, quando os alunos estão cursando as disciplinas básicas, a maioria das consultas e empréstimos concentram-se na Biblioteca de Ciências Biológicas. A partir do terceiro ano, quando os conteúdos pré-profissionalizantes ganham ênfase, as consultas e empréstimos concentram-se na Biblioteca de Ciências Agrárias.

4 - Salas de aula, auditórios e acessibilidade

As disciplinas básicas são ministradas no Campus Centro Politécnico. As salas de aula nesse Campi têm tamanho variável, mas contam com carteiras, quadro de giz, tela de projeção, projetor de slide e retroprojetor. Data show está disponível em algumas salas enquanto em outras o equipamento fica na secretaria do departamento. As salas têm acesso à internet via *Wifi* aberta.

As disciplinas profissionalizantes são ministradas principalmente no Campus Agrárias. As salas de aula nesse Campus estão localizadas no Departamento de Fitotecnia e Fitossanitarismo (7 salas), Departamento de Solos e Engenharia Agrícola (3 salas), Departamento de Zootecnia (2 salas), Direção (3 salas) Prédio Marcos Enriette (5 salas) e Bloco Didático (8 salas). As salas de aulas têm tamanho variável, com capacidade variável de 35 a 100 alunos. Contam com carteiras, quadro de giz, tela de projeção, cortinas, projetor de slide e retroprojetor. Aparelhos multimídia estão disponíveis na maioria das salas, enquanto em outras, o equipamento fica nas secretarias dos departamentos.

O prédio da Administração do Setor de Agrárias, onde fica a Coordenação do Curso de Zootecnia, possui elevador para pessoas com problemas de locomoção. No Bloco Didático, existe uma rampa para acesso ao pavimento térreo e um elevador está projetado para ser instalado para dar acesso ao pavimento superior. Além disso, o Bloco Didático conta com banheiros adaptados para cadeirantes tanto no piso térreo como no piso superior. No Setor de Ciências Agrárias existem várias vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, acessibilidade de calçamento e alternativas de escadas.

O Campus de Agrárias possui dois Auditórios onde podem ser realizadas reuniões e eventos. O auditório do Setor de Ciências Agrárias possui capacidade para 120 pessoas enquanto o auditório do Bloco Didático tem capacidade para 280 pessoas.

5 - Bem-estar



No Campus Agrárias, há infraestrutura para prática desportiva e é constituída por: um campo de futebol com medidas oficiais (6.000 m²), uma quadra poliesportiva completa para a prática de futebol de salão, handebol, basquete e vôlei.

Os estudantes do curso contam com uma estrutura destinada ao Centro Acadêmico de Zootecnia (CAZOO). O CAZOO possui um espaço físico destinado ao lazer e bem-estar dos estudantes que frequentam. O espaço é composto por seis cômodos, são eles cozinha, sala de estar, sala de jogos, sala de estudos/reunião, dispensa e banheiro. A cozinha está equipada com eletrodomésticos para que os estudantes possam se alimentar, possui pia, fogão, geladeira, micro-ondas, mesa, cadeiras, cafeteira, panelas, pratos, copos e talheres. A sala de estar e convivência é composta por cinco sofás, quadro de avisos e um armário para venda de alimentos industrializados, sendo o cômodo mais utilizado pelos estudantes. A sala de jogos possui quatro sofás, mesa de sinuca e mesa de ping-pong. A sala de estudos/reunião é destinada para guardar os pertences do CAZOO, além da presença de mesa e carteiras também há materiais acadêmicos e científicos que são doados para o centro acadêmico.

O Campus também possui um Restaurante Universitário com 250 m² e capacidade para servir 400 refeições por dia. Na parte da saúde, o campus conta com o Centro de Atenção à Saúde – CASA 4 – que possibilita o atendimento psicológico, psiquiátrico, odontológico e de enfermagem à Comunidade Universitária.

6 – Gabinetes dos Professores

Os professores do curso possuem gabinetes individuais ou em duplas que tem mesa, cadeira, armário (s), computador, impressora, ramal de telefone e acesso à internet.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Zootecnia o curso dispõe de 102 docentes e 46 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Este projeto de reforma didática e pedagógica do Curso de Zootecnia tem, entre outros objetivos, ajustar processo de formação do indivíduo dentro de um contexto social que o torne mais ativo dentro das necessidades de atuação de um profissional de nível superior nas comunidades que poderá interferir. Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

A estrutura organizacional promovida por esta reforma curricular prioriza e amplia as oportunidades de docentes efetuarem estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.



O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular, com as concentrações e distribuições de carga horária, configura-se como geradora de oportunidades para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- Na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- Na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- Na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- Na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares atuantes nas integrações dos conhecimentos básicos e profissionalizantes;
- Na utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Não se aplica.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR (Resolução 15/05 – COUN).

A CPA-UFPR foi criada seguindo a Lei nº 10.861 de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação de Ensino Superior- SINAES. A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) é responsável pelas políticas de avaliação e supervisão do SINAES, conduzidas pelo INEP/MEC. A Avaliação Institucional coordenada pelo SINAES possui os seguintes eixos: Avaliação Interna – Coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA-UFPR); Avaliação Externa – Realizadas por Avaliadores Designadas pelo INEP/MEC, que compreende as Avaliações de Curso para Renovação de Reconhecimento; e pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus de Ciências Agrárias, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que



envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Zootecnia segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplina de Estágio Obrigatório Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média igual ou superior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio obrigatório supervisionado – alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais, conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- TCC – desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.



Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

1. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
2. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
3. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto.

É assegurado ao aluno o direito à revisão do resultado das avaliações escritas, bem como à segunda chamada, mediante solicitação junto ao departamento da disciplina em questão, caso o acadêmico não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Os temas transversais viabilizam a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, pois permitem alinhar os conteúdos programáticos aos contextos nos quais os discentes estão inseridos na vida real, social e comunitária. Considerando que a abordagem dos temas transversais deve se orientar pelos processos de vivência da sociedade, pelas comunidades, alunos e educadores no cotidiano e cujos objetivos e conteúdos dos temas transversais estejam alinhados em disciplinas.

No PPC do curso de Zootecnia, os temas transversais associados a Libras, Educação Ambiental, Direitos Humanos, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão contemplados nas seguintes disciplinas:

- Natureza, Sociedade e Desenvolvimento (AZ153): Educação Ambiental
- Sociologia Rural (HSS103): Direitos Humanos, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
- Comunicação em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS: Fundamentos da Educação Bilíngue para Surdos (LIB038)

É importante destacar que a Universidade Federal do Paraná (UFPR) ingressou oficialmente, no dia 30 de março de 2020, no Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU (<https://www.pactoglobal.org.br/a-iniciativa>). Ao integrar o Pacto Global, a UFPR assumiu a responsabilidade de contribuir para o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, propostos em 2015 pela ONU, como uma nova agenda de desenvolvimento sustentável para o período entre 2015 e 2030, a Agenda 2030 (<https://www.pactoglobal.org.br/ods>). Os 17 ODS são os seguintes: 1. Erradicação da pobreza; 2. Fome zero e agricultura sustentável; 3. Saúde e Bem-estar; 4. Educação de qualidade; 5. Igualdade de Gênero; 6. Água potável e Saneamento; 7. Energia Acessível e Limpa; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 9. Indústria, Inovação e Infra-estrutura; 10. Redução das desigualdades; 11. Cidades e comunidades sustentáveis; 12. Consumo e produção responsáveis; 13.



Ação contra a mudança global do clima; 14. Vida na água; 15. Vida terrestre; 16. Paz, justiça e instituições eficazes e 17. Parcerias e meios de implementação (<https://www.pactoglobal.org.br/ods>).

Para que os 17 ODS sejam alcançados e que os conteúdos voltados à valorização do meio ambiente, à promoção da história e cultura afro-brasileira e indígena e ao estudo dos direitos humanos englobam temáticas amplas, complexas e de caráter multidisciplinar, no curso de graduação em Zootecnia, tais conteúdos poderão ser abordados, direta ou indiretamente, em diversas disciplinas obrigatórias ou optativas da graduação, em núcleos de pesquisa, projetos de extensão, de maneira interdisciplinar e transdisciplinar, contribuindo para a qualidade da construção de saberes e valores cognitivos, afetivos e sociais.

ESPECIFICAÇÃO EAD

De acordo com a Resolução No 72/10-CEPE, a Educação a Distância (EAD) caracteriza-se como educação mediada didático-pedagogicamente por processos de ensino e aprendizagem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Esta resolução fixa que poderão ser ofertadas disciplinas integral ou parcialmente a distância, desde que, esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. No caso do curso de Zootecnia, a soma em horas ofertadas a distância é corresponde a menos de 10% da CH total do curso.

Como forma de inclusão e acessibilidade digital dos estudantes no curso, tendo em vista o artigo 2o do DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017 e a Lei Nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), recomenda-se aos docentes que possuem oferta de carga horária em disciplinas EaD busquem orientações gerais e específicas em instâncias da UFPR como a SIPAD - Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade de modo a promover a inclusão por meio de ações, recursos e materiais didáticos que a assegure, tais como, tradução em libras para as videoaulas e/ou vídeos, audiodescrição de imagens, disponibilização de materiais didáticos apropriados, entre outros. Também recomenda-se que seja consultada a Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD) da UFPR para consulta sobre recursos e/ou tecnologias, bem como disponibilização de cursos de capacitação que poderão ser adotados de forma a apoiar a acessibilidade digital. Para obter maiores informações sobre as Tecnologias Assistivas (TA) disponibilizadas no Moodle UFPR Virtual, é possível assistir aos tutoriais “Acessibilidade no Moodle” e ao tutorial “VLBRAS no Moodle” que possibilita a tradução de textos em português em LIBRAS. Existe ainda o curso aberto (MOOC) na UFPR Aberta sobre acessibilidade, com informações que podem ajudar o projeto do curso nessa dimensão e o Manual de orientações da Prograd “do ensino remoto ao ensino híbrido”, indicando boas práticas para a acessibilidade digital .



ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O objetivo geral do Programa de Orientação Acadêmica (POA) do Curso de Zootecnia visa orientar o acadêmico em sua trajetória no curso por meio da identificação preventiva de possíveis obstáculos e promover a melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por docentes do curso. A orientação acadêmica foi elaborada na modalidade de tutoria e seu regulamento consta descrito no Anexo I.

O acadêmico será convidado a participar do POA caso esteja em uma ou mais das seguintes condições:

1. jubramento no curso ou provável jubilando;
2. reprovar por nota ou frequência em todas as disciplinas em um mesmo semestre;
3. presente índice de rendimento acadêmico (IRA) geral igual ou inferior a 0,40;
4. presente integralização total do curso abaixo de 30% ao final do 5º período;
5. voluntariamente manifestar interesse em participar do POA ou forem indicados, mediante justificativa, pelos docentes

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como “*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A flexibilização da carga horária planejada nesta reforma curricular amplia a capacidade dos acadêmicos em buscar complementação de formação e executar atividades formativas diversas, complementando todo conhecimento teórico visto em sala de aula. A integralização das 100 horas de atividades formativas será avaliada pela Comissão de Atividades Formativas e de Extensão (CAFE) do Curso de Zootecnia e a normatização específica consta no Anexo II deste PPC.

A CAFE será presidida pela vice coordenação vigente e por professores indicados pelos departamentos responsáveis pelo curso a que se refere, com mandatos variáveis de um a dois anos, de acordo com o que for fixado pelo colegiado de curso. Compete à CAFE coordenar, avaliar e validar as atividades formativas apresentadas pelos acadêmicos e acadêmicas do curso, mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar.

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio curricular visa assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes



se concretizem em ações profissionais. O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Zootecnia, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio curricular obrigatório (ECO) e o estágio não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC.

O ECO terá carga horária mínima de 360 horas a serem cumpridas no décimo semestre ou após a integralização de todas disciplinas obrigatórias, mínimo de 300 horas de disciplinas optativas, mínimo de 367 horas de atividades curriculares de extensão e mínimo de 100 horas de atividades formativas. O Regulamento do ECO consta no Anexo III deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por finalidade oportunizar ao acadêmico do Curso de Zootecnia a integração e sistematização de conteúdos e experiências vivenciadas ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

O TCC se trata de um trabalho individual, desenvolvido como requisito parcial para a conclusão do Curso. A carga horária será de 45 horas e poderá realizar a partir do momento que o acadêmico tenha integralizado 1200 horas. Fazem parte do TCC a elaboração, execução e defesa de projeto de pesquisa ou extensão centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional. O Regulamento do TCC consta no Anexo IV, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

EXTENSÃO

A extensão universitária é caracterizada como um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL, 2018, Art. 3). As Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) no curso de Zootecnia constituem-se de atividades que se integram à matriz curricular do e têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tais atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do



estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

As ACEs são de caráter obrigatório para integralização curricular do Curso de Zootecnia e são norteadas de acordo com as Resoluções Nº 7/2018-MEC/CNE/CES, nº57/2019-CEPE/UFPR, nº86/20-CEPE/UFPR, as Instruções Normativas decorrentes dessas resoluções e o Regulamento Interno das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) da Coordenação do Curso de Zootecnia, conforme Anexo V.

Os estudantes devem obrigatoriamente integralizar 10% do total da carga horária do curso em ACEs, o que corresponde a 367 horas de extensão universitária, até o 9º (nono) semestre. A carga horária de extensão universitária será creditada com a realização de cinco modalidades de ACE, sendo elas: ACE I, disciplina optativa; ACE II: disciplinas obrigatórias e optativas que permitem o cômputo total ou parcial de horas em ACE; ACE III: participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR; ACE IV: participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão da UFPR; ACE V: participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão executados por outras instituições de ensino superior, com convênio ou cooperação com a UFPR.

Exceto no caso das horas integralizadas em disciplinas obrigatórias (ACE II), o estudante poderá flexibilizar a realização das horas de extensão universitária, de acordo com os seus interesses, entre os diferentes projetos e programas de extensão existentes na UFPR ou em outras instituições de ensino superior. Caberá à coordenação, colegiado e docentes do curso oferecer disciplinas e projetos ou programas com atividades extensionistas.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Zootecnia tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo aos objetivos propostos. A matriz curricular está organizada com núcleos de disciplinas que proporcionam formação básica e específica (profissionalizante) que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

O curso terá uma carga horária total de 3670h, com integralização mínima em 10 semestres e máxima em 15 semestres. Os conteúdos curriculares estão basicamente distribuídos em três núcleos de conteúdos: obrigatórios básicos, obrigatórios profissionalizantes e optativos. Também fazem parte do currículo o Estágio Curricular Obrigatório, o Trabalho de Conclusão de Curso, as Atividades Curriculares de Extensão e as Atividades Formativas.

É importante destacar que os conteúdos curriculares da matriz do curso foram planejados e organizados a fim de propor disciplinas que contemplem os campos do saber destacados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para do curso de graduação em Zootecnia (Resolução nº 4, de 2 de fevereiro de 2006). Dessa



forma, o curso possui em sua matriz curricular campos do saber que incluem morfologia e fisiologia animal, higiene e profilaxia animal, ciências exatas e aplicadas, ciências ambientais, ciências agrônômicas, ciências econômicas e sociais, genética, melhoramento e reprodução animal, nutrição e alimentação, produção animal e industrialização. Tais campos do saber estão distribuídos entre as disciplinas do núcleo de conteúdos obrigatórios básicos, obrigatórios profissionalizantes e núcleo de optativas.

O núcleo de conteúdos obrigatórios básicos será composto por disciplinas ofertadas pelos Departamentos de Bioquímica e Biologia Molecular, Fisiologia, Anatomia, Biologia Celular, Botânica, Genética, Economia e Extensão Rural, Solos e Engenharia Agrícola, Estatística, Patologia Básica e Zootecnia e se concentram nos três primeiros períodos do curso.

O núcleo de conteúdos obrigatórios profissionalizantes será composto por disciplinas ofertadas pelos departamentos de Zootecnia, Medicina Veterinária, Fitotecnia e Fitossanitarismo, Solos e Engenharia Agrícola, Economia e Extensão Rural, Química, Patologia Básica, Saúde Coletiva e Sociologia se concentram entre o quarto e o nono períodos do curso.

O núcleo de conteúdos optativos será oferecido principalmente pelos Departamentos de Zootecnia, Medicina Veterinária, Fitotecnia e Fitossanitarismo, Solos e Engenharia Agrícola, Botânica, Física, Anatomia, Fisiologia, Zoologia, Informática e Economia e Extensão Rural. Tal núcleo visa dar maior flexibilidade ao estudante de tópicos de seu interesse e maior aprofundamento em certas áreas de estudo. Os estudantes precisam integralizar a carga horária mínima de 300 horas em disciplinas optativas.

Durante o curso, o estudante deverá realizar 367 horas de extensão universitária, por meio de participação em atividades extensionistas as quais podem ser desenvolvidas junto as disciplinas optativas e obrigatórias, ou, de forma independente em projetos e programas de extensão, participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, desde que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão.

O estudante também deverá realizar no mínimo 100 horas de Atividades Formativas até o nono período na forma de projetos de monitoria, iniciação científica, extensão universitária (desde que não duplamente computada), publicações, estágio não obrigatório, participação em palestras, seminários ou congressos, entre outras, conforme resolução aprovada pelo Colegiado de Curso.

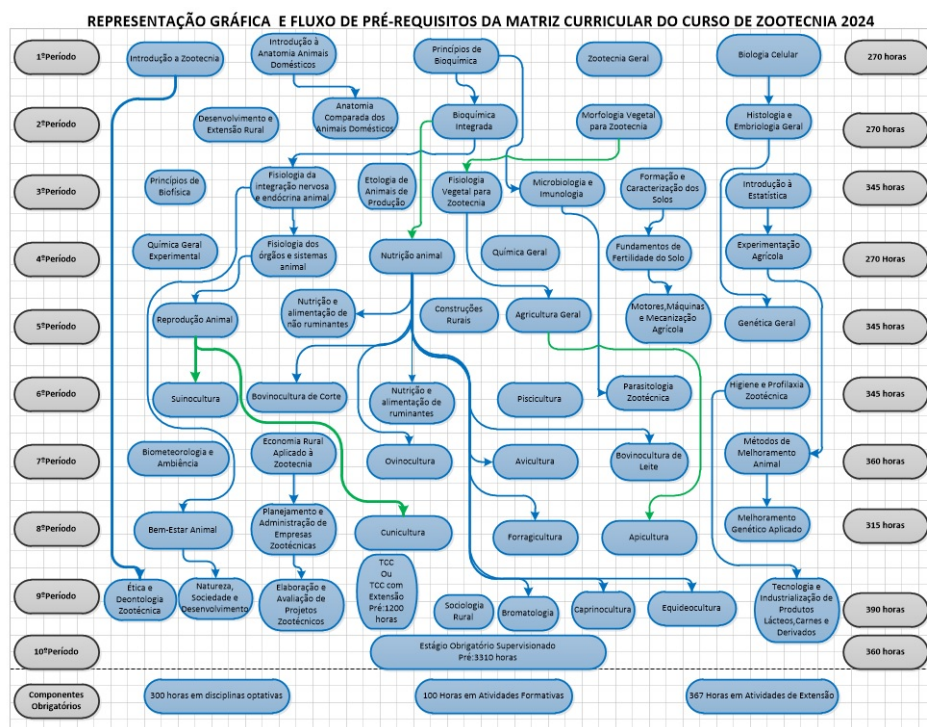
O Trabalho de Conclusão de Curso apresenta carga horária de 45 horas e tem como pré-requisito o cumprimento de pelo menos 1200 horas de carga horária em disciplinas obrigatórias. Fazem parte do TCC a elaboração, execução e defesa pública de projeto de pesquisa ou extensão centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa.

Como finalização do curso, no décimo período, o acadêmico de Zootecnia deve realizar o Estágio Curricular Obrigatório (ECO), com carga horária mínima de 360 horas. O pré-requisito opara realização do ECO cumprimento total da carga horária em disciplinas obrigatórias e optativas, trabalho de conclusão de curso, atividades formativas e atividades curriculares de extensão. Com isso, o estudante tem a



possibilidade de estagiar em empresas/instituições nacionais ou internacionais.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR



PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Zootecnia

Regulamenta o programa de orientação acadêmica no Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

O Colegiado do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- que o programa de orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e oferece ao corpo discente auxílio na identificação de fatores que interferem no desenvolvimento de competências acadêmicas dos estudantes que ocasionam retenção e evasão escolar;
- a necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de tutoria acadêmica no Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias da UFPR;



- o disposto na Resolução nº 95-A/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e na Instrução Normativa Conjunta nº 02-A/16 – PROGRAD/PRAE;

RESOLVE:

Art. 1º O POA visa orientar o/a estudante do Curso de Zootecnia em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

§ 1º Regulamentar o Programa de Orientação Acadêmica (POA) do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias da UFPR, o qual deverá seguir os princípios de tutoria.

§ 2º Entende-se por tutoria o método centrado no/na estudante que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação, através da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo a tutora ou o tutor estabelecer um elo entre estudantes e a própria estrutura acadêmica.

Art. 2º Constituem-se os objetivos do programa:

1. Acolher os/as estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração;
2. Orientar a trajetória do/da estudante quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas;
3. Informar, na ocasião da semana de recepção de calouros/as ou quando necessário, sobre:
 1. A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
 2. A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
 3. O Manual da Estudante e do Estudante, disponível no site da PROGRAD;
 4. A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
 5. A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
 6. O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares como o Centro Acadêmico.



7. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos/das estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
8. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Art. 3º Todos os/as docentes efetivos/as do curso participarão como tutores/as.

§ 1º Participarão como tutoras e tutores docentes ocupantes de cargos efetivos dos cursos de graduação e de educação profissional.

§ 2º Ficará a cargo dos Departamentos vinculados ao Curso de Zootecnia indicar, quando solicitado, os representantes do corpo docente para constituir as equipes do POA.

§ 3º Recomenda-se que os tutores, ou as tutoras, sejam docentes dos diversos departamentos que contribuem com a matriz curricular do Curso de Zootecnia, de modo a possibilitar uma integração interdisciplinar, capaz de gerar debates e compreensões acerca do objeto de estudo da Zootecnia.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do Curso de Zootecnia, no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

1. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário;
2. Aprovar a indicação dos/das docentes-tutores/as;
3. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos/as estudantes;
4. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
5. Deliberar sobre as decisões e pareceres emitidos pelo NDE;
6. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 5º O Colegiado do Curso delega ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Zootecnia as seguintes atribuições no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

1. Elaborar o regulamento do POA do curso, conforme o Regimento Geral da UFPR;
2. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no POA a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário;
3. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;



4. Elaborar e atualizar o modelo padrão do plano de estudos e do relatório de orientação acadêmica.
5. Elaborar e sugerir estratégias para resolução das possíveis dificuldades de adaptação do acadêmico e quando necessário com auxílio da PRAE e psicólogos, conforme relatório do tutor.
6. Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria.

Art. 6º São atribuições do/a Coordenador/a do Curso de Zootecnia, no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

1. Cumprir os objetivos apresentados no inciso III do Art. 2º;
2. Disponibilizar aos/às tutores/as, quando solicitado, o Relatório Dinâmico de Integralização dos/as discentes por eles/as acompanhados/as;
3. Listar, ao final de cada período letivo, os/as estudantes que devem ser incluídos no POA;
4. Encaminhar ao Colegiado do curso Zootecnia, as solicitações de inclusão no POA dos/das estudantes que desejarem participar espontaneamente do Programa;
5. Certificar os/as tutores/as para fins de progressão ou promoção funcional.

Art. 7º São atribuições da tutoria:

1. Acompanhar o desempenho acadêmico dos/das estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
2. Orientar os/as estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los/las na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária dessa seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
3. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o/a estudante e a coordenação, visando organizar a sua trajetória acadêmica;
4. Propor ações resolutivas para as dificuldades relatadas sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras;
5. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
6. Propiciar soluções que visem a melhoria do desempenho acadêmico por meio da integração ao curso e ao ambiente universitário, visando a redução dos índices de reprovação e de evasão;
7. Apresentar as possibilidades de participação dos/das estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
8. Sugerir aos/às estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio pedagógico, psicológico, social e/ou de serviços de saúde;



9. Dialogar com a coordenação para adequar sua tutoria às especificidades do curso;
10. Documentar, por meio de registro individual, as reuniões e ações desenvolvidas com os/as estudantes acompanhados/as;
11. Manter o necessário sigilo de informações pessoais, observando as normativas internas da UFPR e as leis vigentes;
12. Apresentar ao NDE relatório de participação dos/as tutorados/as nas atividades realizadas (ANEXO 1), ao final de cada período letivo.

Art. 8º Caberá aos alunos e alunas vinculados ao POA:

1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
2. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
3. Apresentar justificativa de ausência aos encontros, quando ocorrer;
4. Propor e cumprir o plano de estudo elaborado em conjunto com o tutor de orientação do POA;
5. Procurar, sempre que necessário, a orientação do tutor, ou tutora, buscando solucionar, o mais brevemente, uma situação que considera problema;
6. Apresentar o histórico escolar, e demais documentos necessários para o acompanhamento acadêmico, conforme solicitado pelo/a tutor/a;
7. Fornecer subsídios à tutoria para o preenchimento dos registros e relatórios de orientação acadêmica;
8. Solicitar à coordenação do curso de Zootecnia, se julgar necessário, a substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa.

Art. 9º Todos os alunos com registro acadêmico regular no Curso de Zootecnia poderão participar, por convite da coordenação ou voluntariamente, do Programa de Orientação Acadêmica.

Art. 10 Será automaticamente convidado a participar do POA do Curso de Zootecnia estudantes que apresentarem ao menos uma das seguintes situações:

1. estiver em condição de jubramento no curso ou prováveis jubilandos;
2. reprovar por nota ou frequência em todas as disciplinas em um mesmo semestre;
3. apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) geral igual ou inferior a 0,40;
4. apresentar integralização total do curso abaixo de 30% ao final do 5º período;
5. voluntariamente manifestar interesse em participar do POA ou forem indicados, mediante justificativa, pelos docentes.



Art. 11 O convite ao aluno, inserido em uma ou mais situações previstas no parágrafo anterior, será realizado pela Coordenação do Curso de Zootecnia, que se dará da seguinte maneira:

1. O aluno receberá o convite pelo e-mail institucional da coordenação do Curso de Zootecnia e pelo Sistema de Gestão Acadêmica;
2. O aluno que aceitar participar do POA deverá assinar termo de aceite e sigilo em até dez dias úteis após solicitação realizada pela Coordenação do curso;
3. Caso o aluno não se manifeste em um prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do envio do convite, considera-se que não há interesse em participar do POA;
4. A falta de manifestação do aluno convidado a participar do POA será registrada e arquivada na Coordenação do Curso.

Art. 12 Cada docente poderá orientar em tutoria no máximo quatro alunos do Curso de Zootecnia simultaneamente.

§ 1º Será atribuído um tutor a orientar um tutorado que, preferencialmente, não esteja regularmente matriculado na disciplina do tutor.

§ 2º É facultado ao tutor solicitar sua substituição mediante apresentação de justificativa.

Art. 13 Os encontros entre tutor(a) e tutorado(a) serão acordados diretamente entre tutor e tutorado.

§ 1º O atendimento em tutoria poderá ser realizado individualmente ou em grupo de até dois estudantes tutorados com a autorização de ambos durante os encontros agendados e os relatórios deverão ser individuais.

§ 2º Os registros de acompanhamento deverão ser individuais.

§ 3º Os encontros deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre letivo, ficando a critério do tutor e tutorado agendar mais encontros conforme a necessidade do aluno ou da aluna.

§ 4º A forma de comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

§ 5º Ao final de cada semestre, o aluno, ou a aluna, deverá preencher o relatório sobre as atividades desenvolvidas no período e a serem desenvolvidas no(s) semestre(s) subsequentes (ANEXO 2).

§ 6º Em necessidade de encaminhamento para serviços de apoio psicológico, social, de saúde e/ou pedagógico, no âmbito da UFPR o tutor deverá preencher a ficha de encaminhamento para outros serviços/unidades da UFPR (ANEXO 3).

Art. 14 Os estudantes incluídos no programa de tutoria deverão permanecer no mínimo por dois semestres letivos no POA.



único - Alunos tutorados que demonstrem sucesso na execução de seu plano de estudos por dois semestres consecutivos poderão, com a anuência do tutor, ser dispensados do programa.

Art. 15 O tratamento dos dados fornecidos por estudantes acompanhados/as pelo POA deverá respeitar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), com especial atenção ao seu artigo 6º.

§1º Ao ingressar no Programa de Orientação Acadêmica, estudantes com 18 anos completos ou mais deverão assinar o Termo de Aceite e Sigilo, conforme modelo fornecido pela PROGRAD (ANEXO 4).

§2º Estudantes entre 16 e 18 anos incompletos e seus pais ou responsáveis deverão assinar o Termo de Ciência e Autorização, conforme modelo fornecido pela PROGRAD (ANEXO 5).

§3º Tutores/as deverão assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo, conforme modelo fornecido pela PROGRAD (ANEXO 6).

Art.16 Os procedimentos de guarda das informações seguirão as disposições das Instruções Normativas conjuntas PROGRAD/PRAE, conforme orientação da Res. 95-A/15 – CEPE.

Art.17O presente regulamento será periodicamente revisado para atender a adaptações necessárias ao curso, ao corpo discente e às instruções normativas da PROGRAD/PRAE, às demais normativas internas e às leis vigentes.

Art.18 Esta resolução complementa a Resolução nº 95-A/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, estabelecendo, onde couber, os aspectos específicos ao Curso de Zootecnia.

Art.19 Os casos não previstos no presente Regulamento serão apreciados em 1ª instância pelo NDE e, em caso de recurso, pelo Colegiado do Curso de Zootecnia.

Art. 20 A presente resolução entrará em vigor após a aprovação pelo Colegiado do Curso de Zootecnia.

ANEXO 1

RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO POA (apresentar ao NDE)

Período do relatório (ano/semestre):





Nome do(a) tutor(a) responsável:

Estudantes participantes do POA no período:

Relato e avaliação das atividades desenvolvidas:

Encaminhamentos para o próximo semestre:

ANEXO 2

REGISTRO INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Estudante:

GRR:

Tutor(a):

Diagnóstico geral:

Número de reprovações por frequência: _____

Número de reprovações por nota: _____

Atividades formativas ou de extensão desenvolvidas no semestre:

Disciplinas Optativas cumpridas no decorrer do curso:

(disciplinas optativas regulares - **mínimo de 300 horas**)

Disciplina: _____ CH: _____

Disciplina: _____ CH: _____

Disciplina: _____ CH: _____

Disciplina: _____ CH: _____

Disciplina: _____ CH: _____

Disciplina: _____ CH: _____

Disciplina: _____ CH: _____

Disciplina: _____ CH: _____

Disciplina: _____ CH: _____

O aluno tem uma área de interesse definida?

SIM

NÃO

Qual? _____

O aluno está satisfeito com o curso?





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ZOOTECNIA

SIM

NÃO

Se a resposta for negativa, por quê?

Apresentou algum problema de saúde e/ou psicológico que interferiu no desempenho acadêmico no semestre?

SIM

NÃO

Se sim, foi orientado a procurar auxílio da PRAE e ou psicólogos?

SIM

NÃO

Relato do atendimento:

(Incluir questões abordadas, resultados de encaminhamentos anteriores, estratégias de ação)

Recomendações ao aluno (encaminhamentos para o próximo semestre):

Curitiba, ____ / ____ / ____

Aluno

Professor

ANEXO 3

FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA OUTROS SERVIÇOS/UNIDADES DA UFPR

Equipe POA (ano/semestre de criação):

Data do encaminhamento:

Unidade que receberá o(a) aluno(a):

Nome do(a) tutor(a) responsável:

Nome do(a) aluno(a):

GRR:

Curso:

Motivo do Encaminhamento:



Assinatura do(a) tutor(a):

Assinatura do(a) aluno(a):

ANEXO 4

TERMO DE ACEITE E SIGILO

(Estudante)

Eu _____ matrícula na UFPR (GRR _____), li o Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica - POA (Resolução 95-A/15) e a explicação que recebi foi suficiente para a compreensão do Programa.

Por este termo de aceite e sigilo comprometo-me:

1. A não realizar gravação das reuniões que participar;
2. A não repassar informações confidenciais compartilhadas por colegas durante as orientações coletivas.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Eu entendi que sou livre para participar e interromper minha participação no POA a qualquer momento.

Estou ciente de que serão realizados registros da minha participação no Programa, para fim exclusivo de acompanhamento da minha trajetória acadêmica, e de que poderei ter acesso a esses registros a qualquer tempo.

Eu aceito voluntariamente participar do Programa.

Curitiba, _____

Assinatura do(a) estudante

ANEXO 5

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO



(Estudantes entre 16 e 18 anos incompletos e seus responsáveis)

Eu, _____, responsável pelo(a) estudante _____, matrícula na UFPR (GRR/TRR _____), fui informado(a) sobre o convite a ele(a) feito para participar do Programa de Orientação Acadêmica (POA), e a explicação que recebi foi suficiente para a compreensão do Programa. Estou ciente de que a sua participação no POA tem como objetivo promover o acompanhamento das suas necessidades de aprendizado por seus professores.

Estou ciente de que o POA funciona por meio de tutoria entre professores(as) e estudantes, a qual pode ocorrer de modo individual ou em grupos.

Estou ciente de que serão realizados registros da sua participação no POA, para fim exclusivo de acompanhamento da sua trajetória no curso. Tais registros são de acesso restrito ao(à) tutor(a) e eu poderei ter acesso a esses registros a qualquer tempo.

Eu entendi que sou livre para solicitar a interrupção da sua participação no POA a qualquer momento.

Estou ciente de que posso solicitar esclarecimentos sobre o POA, a qualquer tempo, diretamente ao(à) tutor(a) designado(a) _____, por meio do e-mail _____, ou à coordenação do curso, por meio do telefone _____ e/ou do e-mail _____.

Autorizo a participação do(a) adolescente sob minha responsabilidade no Programa de Orientação Acadêmica.

_____,
(cidade)

_____,
(data)

Assinatura do(a) responsável

Assinatura do(a) estudante
(entre 16 e 18 anos incompletos)

ANEXO 6

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

(Tutor/a)



Eu, _____, matrícula UFPR nº. _____ Tutor/a do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de _____ (____/____) (ano/semestre), declaro estar ciente de que devo manter sigilo quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo Programa e assumo o compromisso de manter a confidencialidade sobre todos os casos, procedimentos e discussões referentes aos atendimentos realizados, responsabilizando-me por estas informações.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais e sigilosas a que tiver acesso para fins que não sejam exclusivamente da orientação acadêmica do/a estudante que forneceu os dados;
2. A não realizar a gravação das reuniões às quais eu tiver acesso;
3. A limitar o meu acesso e o meu registro ao mínimo de informações necessárias para a finalidade de orientação acadêmica do/a estudante em acompanhamento;
4. A não compartilhar as informações confidenciais, salvo quando houver conhecimento de que o/a estudante se encontra em situação que ofereça risco à sua segurança, condição em que o estudante deverá ser comunicado do compartilhamento, o qual deverá ser restrito ao mínimo necessário.
5. A não comentar com outros/as tutores ou colegas as informações pessoais dos/as estudantes sob minha tutoria, exceto quando for necessário o apoio em relação a uma situação específica para a qual seja necessária a ajuda de outro/a docente;
6. A fornecer ao/à estudante esclarecimentos e acesso ao registro das informações por ele fornecidas, sempre que assim desejar.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Regulamento das Atividades Formativas do Curso de Zootecnia

Dispõe sobre as normas e os procedimentos referentes às atividades formativas complementares do Curso de



Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Em acordo com a Resolução 70/04 CEPE - UFPR, que “dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR”, e a Resolução 04/06 do CNE-MEC, que “aprova as diretrizes curriculares para o curso de graduação em zootecnia e dá outras providências”, as “Atividades Curriculares Individuais” constantes na Resolução 63/99 do CEPE - UFPR, que “estabelece o currículo pleno do curso de zootecnia” da UFPR, serão doravante chamadas de “Atividades Formativas” (AF).

Art. 2º. As AF constituem-se de atividades complementares, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico ou acadêmica no transcorrer do curso de graduação e devem contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, e apresentar caráter interdisciplinar, em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia.

Art. 3º. Os objetivos gerais das AF visam atender as normas determinadas pelo Conselho Nacional de Educação que são, fundamentalmente, flexibilizar o currículo do Curso de Graduação em Zootecnia, propiciando a oportunidade de aprofundamento teórico-prático com caráter interdisciplinar que resultem na participação em atividades que contribuam para formação e atuação profissional.

DA CARGA HORÁRIA E MODALIDADES DE ATIVIDADES ACEITAS PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º. Em acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia da Universidade Federal do Paraná, os alunos e as alunas do curso de Zootecnia deverão cumprir 100 (cem) horas em Atividades Formativas Complementares, distribuídas ao longo do curso.

Art. 5º. A integralização das 100 horas será avaliada pela Comissão de Atividades Formativas e de Extensão do Curso de Zootecnia (CAFE).

§ 1º. A CAFE é composta por três membros sendo a Vice coordenação automaticamente designada como presidente da CAFE e os outros dois membros indicados pelo colegiado.

§ 2º. Compete à CAFE coordenar, avaliar e validar as atividades formativas e atividades curriculares de extensão apresentadas pelos alunos e alunas do curso, conforme cronograma previamente divulgado.

§ 3º. Compete à CAFE estabelecer e divulgar os procedimentos tais como: fluxo, formas de envio, cronograma para envio e avaliação além de outros aspectos operacionais.

Art. 6º. A fim de estimular uma formação minimamente generalista, a carga horária das atividades formativas deve ser obtida no mínimo em três áreas distintas, sendo estabelecido o número máximo de 70



horas em uma única área.

§ 1º. A avaliação da diversidade de áreas é de atribuição da CAFE, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia, e será baseada nos seguintes critérios:

1. Animais de produção como aves, suínos, bovinos de corte, bovinos de leite, equinos, apicultura, aquicultura, entre outros, bem como animais de companhia e silvestres;
2. Áreas de atuação como melhoramento genético, reprodução animal, nutrição e alimentação animal, etologia e bem-estar animal, instalações e ambiência animal, economia e administração rural, tecnologia e qualidade de produtos de origem animal, entre outras áreas que fazem parte das diretrizes curriculares de Zootecnia previstos na Resolução nº 4, de 2 de fevereiro de 2006 do MEC, no Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia ou em regulamentação mais atual;
3. Novas áreas de atuação, conhecimentos transversais diversos, novas tecnologias, entre outras, reconhecidas a critério dos membros da CAFE.

§2º – Para fins de cômputo das horas em AF, sera vedada a bi-pontuacao da mesma atividade.

§3º – As cargas horárias contabilizadas como Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) não poderão ser duplamente validadas como AF.

Art. 7º. Serão consideradas como AF, desde que relacionadas ao currículo de graduação em Zootecnia (Anexo I):

1. disciplinas eletivas que indiquem a busca de transversalidade entre conhecimentos e formação diferenciada;
2. disciplinas optativas que excedam a carga horária obrigatória (300 horas) do currículo do curso;
3. estágios não obrigatórios;
4. participação em programas de voluntariado acadêmico - PVA;
5. monitoria ou iniciação a docência;
6. iniciação científica ou tecnológica;
7. voluntário ou bolsista em atividades de extensão registradas, desde que tais atividades não tenham sido validadas e contabilizadas como ACEs;
8. participação em comissão organizadora de seminários, jornadas, congressos, eventos, simposios, cursos e similares, desde que tais atividades não tenham sido validadas e contabilizadas como ACEs;
9. participação como ouvinte em seminários, congressos, eventos, simpósios, cursos e demais atividades de mesma natureza;
10. atividades de comunicação técnica ou científica;
11. autoria em publicação técnica ou científica;
12. apresentação de trabalho em eventos de extensão, técnicos ou científicos;



13. participação em Empresa Júnior reconhecida pela UFPR;
14. participação em grupos de estudos reconhecidos pela CAFE;
15. participação em atividades filantrópicas reconhecidas pela CAFE;
16. outras atividades de pesquisa;
17. outras atividades de extensão, desde que tais atividades não tenham sido validadas e contabilizadas como ACEs;
18. Outras atividades desenvolvidas, que não constam neste artigo, serão avaliadas pela CAFE.

§ 1º. Serão consideradas atividades de extensão apenas aquelas devidamente reconhecidas como tal pela UFPR.

§ 2º Serão passíveis de contabilização como AF para fins de integralização do currículo somente as atividades realizadas durante o período de matrícula do aluno no curso de Zootecnia da UFPR.

§ 3º A contabilização para alunos transferidos, ingressantes via PROVAR ou outros meios, que resultem na permanência em período parcial da integralização curricular no curso de Zootecnia da UFPR, será avaliada e julgada pela CAFE, sendo facultado à CAFE reconhecer atividades realizadas em outras instituições, desde que desenvolvidas nos últimos 7 anos.

DA CONTABILIZAÇÃO DAS HORAS FORMATIVAS

Art. 8º. As AF serão contabilizadas na forma de horas formativas de acordo com o Anexo I desta resolução.

§ 1º As AF apresentadas pelo(a) aluno(a) serão convertidas em horas formativas ponderadas (conforme Anexo I), as quais não representam necessariamente a carga horária real que o(a) aluno(a) dispendeu para executar a referida atividade.

Art. 9º. Para integralização curricular, o(a) aluno(a) deverá comprovar a obtenção das horas em AF mediante documentação comprobatória, a qual será avaliada pela CAFE e homologada pela Coordenação do Curso.

Art. 10º. Para a contabilização das AF por parte da CAFE, cabe ao aluno ou à aluna enviar para o e-mail da Coordenação do curso, em data definida pela mesma, o pedido de validação contendo os seguintes documentos:

1. requerimento de validação das atividades formativas (Anexo II);
2. planilha de pontuação das atividades formativas (disponível na página da Coordenação do curso);
3. documentos comprobatórios digitalizados de cada atividade.



§ 1º. Os comprovantes deverão ser identificados, numerados em ordem crescente e organizados sequencialmente de acordo com os itens da planilha de pontuação.

§ 2º. Os documentos listados nos subitens I, II e III deverão ser enviados em arquivo único e em pdf.

§ 3º. O(a) acadêmico(a) deverá apresentar documentos que comprovem o cumprimento das atividades, presenciais ou à distância, nos quais conste obrigatoriamente a carga horária total, controle de frequência e/ou aproveitamento da atividade realizada.

§ 4º. É responsabilidade do e da discente a obtenção e guarda dos documentos comprobatórios em tempo hábil para a análise e validação das horas em AF.

Art. 11º. A solicitação de validação e contagem das AF deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação do curso até o início do 9º (nono) período.

§ único. É de responsabilidade da Coordenação do Curso criar um processo administrativo no SEI contendo os documentos listados no art. 10º e encaminhar para serem avaliados pela CAFE, que emitirá seu parecer quanto à sua validade das AF. O processo será devolvido para a Coordenação do curso, responsável por comunicar o parecer para os alunos por e-mail e lançar a carga horária no sistema de gestão acadêmico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. Compete ao Colegiado do Curso de Zootecnia:

1. Delegar à CAFE a função de dirimir dúvidas em relação à interpretação do presente regulamento e a de sugerir normas complementares que se fizerem necessárias;
2. A coordenação do curso e a CAFE ficam responsabilizadas pelo acompanhamento das AF
3. Indicar membras e/ou membros do Colegiado para compor a CAFE.

Art. 14º O não cumprimento da carga horária mínima das AF, por parte do(a) acadêmico(a), implica no impedimento de matrícula na disciplina de estágio curricular obrigatório.

Art. 15º O presente regulamento somente poderá ser alterado em reunião do Colegiado do Curso de Zootecnia da UFPR.

Art. 16º Casos omissos nesta regulamentação serão julgados pela CAFE.

ANEXO I – Quadro de equivalência em horas das atividades formativas realizadas pelo(a) acadêmico(a) no transcorrer do Curso de Zootecnia



Atividades Formativas	Horas formativas por atividade	Máximo permitido de horas formativas
Monitoria1	01 mês = 03 horas	12 meses = 36 horas
Iniciação científica ou tecnológica1	01 mês = 04 horas	12 meses = 48 horas
Presidência e vice-presidência do centro acadêmico2	01 mês = 1,5 horas	12 meses = 18 horas
Cargos na diretoria do centro acadêmico2	01 mês = 01 hora	12 meses = 12 horas
Membro de diretoria de empresa junior3	01 mês = 01 hora	01 mês = 01 hora
Artigo científico completo publicado em revista indexada como primeiro autor4	01 artigo = 15 horas	02 artigos = 30 horas
Artigo científico completo publicado em revista indexada como coautor4	01 artigo = 10 horas	02 artigos = 20 horas
Artigo técnico em revista ou jornal como primeiro autor4	01 artigo = 05 horas	04 artigos = 20 horas
Artigo técnico em revista ou jornal como coautor4	01 artigo = 03 horas	04 artigos = 12 horas
Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro com ISBN4	01 capítulo ou livro = 10 horas	02 capítulos ou livros = 20 horas
Resumos publicados em anais de eventos técnico/científicos como primeiro autor5	01 resumo = 04 horas	05 resumos = 20 horas
Resumos publicados em anais de eventos técnico/científicos como coautor5	01 resumo = 03 horas	05 resumos = 15 horas
Programa de Voluntariado Acadêmico6	10 horas = 01 hora	250 horas = 25 horas
Estágio não obrigatório fora da UFPR7	04 horas = 01 hora	200 horas = 50 horas
Apresentação oral de trabalho em evento científico8	01 apresentação = 02 horas	5 apresentações = 10 horas
Apresentação de trabalho no formato pôster em evento científico8	01 apresentação = 01 hora	10 apresentações = 10 horas



Participação em palestras, seminários, simpósios, congressos e atividades afins na área de formação acadêmica ⁸	15 horas = 01 hora	150 horas = 10 horas
Participação em cursos presenciais ou a distância ⁹	08 horas = 01 hora	160 horas = 20 horas
Aprovação em disciplina optativa e excedente à carga horária curricular ¹⁰	04 horas = 01 hora	60 horas = 15 horas
Aprovação em disciplina eletiva ¹⁰	03 horas = 01 hora	60 horas = 20 horas
Participação em grupos de estudos ¹¹	25 horas = 01 hora	250 horas = 10 horas
Atividades filantrópicas ¹²	20 horas = 01 hora	200 horas = 10 horas
Organização de eventos técnicos/científicos ¹³	08 horas = 01 hora	80 horas = 10 horas
Mesário nas eleições ¹⁴	01 Turno = 2,5 horas	04 Turnos = 10 horas

ANEXO III – Descrição das atividades formativas realizadas pelo(a) acadêmico(a) no transcorrer do Curso de Zootecnia

1 Certificado emitido pelas respectivas Pró-Reitorias ou declaração do professor orientador.
2 Ata de resultado de eleições e posse do CAZOO (Centro Acadêmico de Zootecnia).
3 Certificado emitido pela empresa júnior contendo assinatura do tutor.
4 Apresentar a primeira página do artigo. Válidos para periódicos indexados na Capes. Para capítulos ou livros apresentar a primeira página do texto, capa e ficha catalográfica contendo o ISBN.
5 Apresentar a primeira página do resumo e capa da publicação com o nome do evento.
6 Certificado emitido pelas respectivas Pró-Reitorias ou declaração do professor orientador
7 Certificado emitido pelas respectivas Pró-Reitorias (Lei no. 11.788/2008), podendo ser realizado dentro ou fora da UFPR.
8 Certificado de participação ou de apresentação, conforme o caso.
9 Carga horária mínima de 8 horas com controle de frequência e/ou aproveitamento. Deve ser realizado em área do curso ou complementar à formação acadêmica durante o período de graduação. Cursos excedentes ou que não atendam aos requisitos deverão ser contabilizados como participação em palestras, seminários, simpósios, etc.
10 Histórico Escolar.
11 Certificado ou declaração emitido pelo representante docente responsável.



12 Atividades Filantrópicas associadas a organizações e pessoas que dedicam tempo e recursos em ações e projetos solidários e/ou de relevância social. Mediante comprovação e será avaliado pela CAFE.

13 Certificado de organização assinado pelo professor responsável pelo evento.

14 Comprovante específico da Justiça eleitoral.

ANEXO IV – Requerimento de validação de horas das atividades formativas

Eu, _____ acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no ____ período do Curso de Zootecnia da Universidade Federal do Paraná, registrado(a) sob matrícula GRR _____, venho por meio deste solicitar a requerer a validação de _____ horas de Atividades Formativas.

Estou ciente de que as horas formativas somente serão inseridas no histórico escolar, após a integralização dos horas em disciplinas obrigatórias e optativas.

Obrigatório anexar em documento único no formato pdf:

- Comprovante de integralização curricular (obtido no portal do aluno SIGA).
- Planilha impressa da pontuação das atividades formativas, conforme modelo na página do Curso.
- Documentos comprobatórios das atividades formativas identificados, numerados em ordem crescente e organizados sequencialmente de acordo com a planilha de pontuação.

Nestes Termos

Peço deferimento

Curitiba __/__/20__

Assinatura do acadêmico

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Zootecnia

Regulamento dos Estágio Obrigatório e Não Obrigatório no Curso de Zootecnia

Regulamenta os estágios no Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

O Colegiado do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- a necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de estágios no Curso de Zootecnia da UFPR;



- a importância do período de prática profissional na formação acadêmica;
- o disposto na Resolução 04/2006 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Zootecnia;
 - o disposto na Resolução n o 46/10 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA

Art. 1º. O Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias da UFPR prevê a realização de estágios nas modalidades: estágio obrigatório e estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares - Resolucao CNE/CES no 4/2006, Lei no 11.788/2008, Resolucao no 70/04-CEPE, Resolucao no 46/10-CEPE e Instrucoes Normativas decorrentes e serao desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º. O estagio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Zootecnia, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO

Art. 3º. As duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º têm por objetivo principal o aprimoramento na formação acadêmica proporcionando oportunidade de análise e solução de problemas técnico-científicos em situações práticas no campo profissional por meio da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º. Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as próprias unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4o e 5o da Resolucao no 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estagio.

Art. 5º. As Concedentes de Estágio, ao ofertar vagas, devem respeitar as normas institucionais do local de estágio e as normas previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO – COE

Art. 6º. A COE será composta pelo vice coordenador do Curso de Zootecnia e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com as seguintes competências:

1. Definir os critérios mínimos exigidos para o registro curricular de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com as Instruções Normativas nº 01/12 e nº 02/12 do CEPE.



2. Avaliar os estágios não obrigatórios realizados mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo e comunicando à Coordenação do Curso de Zootecnia as informações geradas durante o processo.
3. Analisar a documentação e a solicitação do estágio quanto à natureza do Curso de Zootecnia e às diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso.
4. Propor adequações nas atividades previstas no Plano de Atividades do Estágio quando necessário.
5. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
6. Elaborar semestralmente calendário especial para a disciplina de Estágio Obrigatório, com as datas limites para envio de formulários, termos de orientação, apresentações e entrega dos relatórios finais.
7. Reunir-se com o corpo docente a fim de divulgar as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento.
8. Elaborar propostas de alterações no regulamento de estágios para que sejam analisadas e deliberadas pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art.7º Todos os estágios devem ser tramitados, acompanhados e orientados em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE e as instruções normativas pertinentes constantes no Manual de Estágios da UFPR elaborado pela PROGRAD/COAFE.

Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR. Os estagios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Zootecnia e deve ser considerada como atividade de ensino, devendo constar no plano departamental e planos individuais de ensino dos docentes envolvidos.

Art. 9º A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio, devendo apresentar formação superior, preferencialmente na área de Ciências Agrárias, que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 10. A orientação do estágio obrigatório e do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, por meio de acompanhamento realizado com relatórios, reuniões ou visitas ocasionais ao campo de estágio e trocas de informações com o profissional supervisor.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

1. Verificar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
2. Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros (via canal de comunicação presencial ou virtual) com o aluno, visando a verificar as atividades desenvolvidas e assessorá-lo



quando necessário;

3. Solicitar e adequar o conteúdo do relatório de atividades elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.
4. Orientar o aluno quanto às normas diretrizes para realizar a apresentação do relatório de estágio.
5. Atribuir nota parcial à versão escrita do relatório de estágio, com a finalidade de avaliar se o documento está em condições para a apresentação pública e defesa.

Art. 12. São atribuições do Supervisor da Concedente:

1. Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o estagiário.
2. Acompanhar e direcionar o desenvolvimento das atividades previstas;
3. Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
4. Avaliar o desempenho na realização das atividades práticas do estagiário e, quando necessário, comunicar ao acadêmico e ao respectivo professor orientador sugestões de adequações de conduta e, até mesmo de alteração de local de estágio.

Art. 13. São atribuições do Aluno Estagiário:

1. Elaborar e assinar o “Plano de Atividades de Estágio” em conjunto com o supervisor da Concedente.
2. Coletar as assinaturas devidas no “Termo de Compromisso de Estágio”.
3. Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
4. Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
5. Respeitar as normas de estágio do Curso de Zootecnia.
6. Elaborar relatório de estágio dentro do prazo máximo estabelecido pelo cronograma especial para a disciplina de Estágio Obrigatório definido semestralmente pela COE.
7. Realizar a apresentação oral pública do relatório de estágio.

CAPÍTULO VI

DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 14. O aluno do Curso de Zootecnia deverá realizar estágio obrigatório com carga horária mínima de 360 horas para fins de integralização curricular, mediante matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado:

Parágrafo Único. O estágio obrigatório poderá ser realizado em até duas diferentes Unidades Concedentes, desde que seja cumprida uma carga horária mínima de 120 horas em uma das unidades concedentes e em períodos consecutivos, dentro do mesmo semestre letivo, em uma única disciplina.

Art. 15. A disciplina de Estágio Supervisionado está prevista com periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso para o décimo período.

Paragrafo Unico. Casos de excepcionalidade poderao ser analisados pela COE para autorizacao da matricula na disciplina de Estagio Supervisionado em Zootecnia fora da periodizacao recomendada.



Art.16. Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art. 17. Para avaliação final e aprovação na disciplina, o aluno fará a entrega de seu relatório de estágio ao professor orientador e procederá com a apresentação pública do relatório de estágio.

§ 1o. A entrega da versão final do Relatório de Estágio Obrigatório para o professor orientador deverá ocorrer no mínimo em 07 (sete) dias antes da apresentação oral e defesa pública, sob risco de reprovação.

§ 2o A avaliação do acadêmico na disciplina de Estágio Obrigatório será realizada pelo professor orientador, sendo 70% da nota composta pelo relatório de estágio escrito e 30% da nota pela apresentação oral e defesa pública.

§ 3o A aprovação do acadêmico fica condicionada a apresentação do relatório escrito e apresentação pública do relatório de estágio. O não cumprimento das duas etapas de avaliação ocasionará a reprovação do estudante.

§ 4o Para aprovação final, o aluno deverá alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.

Art. 18. As defesas dos Relatórios de Estágio Obrigatório de todos os acadêmicos do curso de graduação em Zootecnia matriculados na disciplina de Estágio Obrigatório serão realizadas semestralmente de maneira pública de acordo com calendário definido pela COE. As definições das datas pela COE seguirão o calendário acadêmico estabelecido pelo CEPE para os cursos de graduação de 15 semanas.

Parágrafo Único. Nos casos em que haja incompatibilidade entre as datas para realização do estágio e as datas definidas pela COE, o aluno e o orientador deverão solicitar a COE que a defesa seja realizada em data específica, mas dentro do calendário acadêmico vigente para o semestre letivo de realização do estágio.

Art. 19. O documento do Relatório de Estágio Obrigatório deverá ser escrito em português ou inglês, e ser redigido de acordo com as normas para Relatórios que constam no Manual de Documentos Científicos de acordo com as Normas da ABNT, elaborado e disponibilizado pelo SIBI/UFPR.

Art. 20. São critérios para a análise do Relatório de Estágio Obrigatório:

1. Clareza, consistência e objetividade do texto.
2. Coerência entre o Plano de Atividades do Estagiário com as atividades do perfil profissional.
3. Discussão de problemas observados e soluções técnicas propostas.
4. Discussão sobre as particularidades do estágio (datas de tramitações, alojamentos, deslocamentos, alimentação e normas específicas do local de estágio).

CAPÍTULO VII

DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO



Art. 21. A modalidade de estagio nao obrigatorio realizada por alunos do Curso de Zootecnia podera ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagogico do Curso.

Art. 22. Para autorizacao de estagio nao obrigatorio pela Coordenacao do Curso de Zootecnia inicialmente o aluno devera atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado no curso de Zootecnia.
2. Nao ter reprovacao em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior a solicitacao.

§ 1o. Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitacoes de prorrogacao de estagios ja em andamento.

§ 2o. Nao serao autorizados estagios para alunos que tenham integralizado o curriculo.

Art. 23. Para a formalizacao do estagio nao obrigatorio a Concedente devera ter ciencia e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder a lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estagio.

Paragrafo Unico. Os procedimentos e documentacao para a formalizacao do estagio nao obrigatorio para os alunos do Curso de Zootecnia deverao seguir a ordem abaixo referida:

1. Apresentacao do “Termo de Compromisso de Estagio” e do “Plano de Atividades de Estagio” devidamente preenchidos e assinados pelos responsaveis na Concedente do Estagio.
2. Historico escolar atualizado.
3. Entrega da documentacao na Secretaria da Coordenacao do Curso de Zootecnia e posterior aprovacao do(a) Coordenador(a) do Curso.
4. Apos aprovacao, a documentacao devera ser encaminhada a Coordenacao Geral de Estagios da PROGRAD para homologacao e cadastramento.

Art. 24. A duracao do estagio nao obrigatorio devera ser de no minimo um semestre letivo e no maximo dois anos, conforme legislacao em vigor.

Art. 25. Apos o termino do estagio nao obrigatorio, o aluno podera solicitar o respectivo certificado a Coordenacao Geral de Estagios da PROGRAD, mediante apresentacao de relatorio e da ficha de avaliacao aprovada pela COE do Curso.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 26. Os estagios realizados pelos alunos do Curso de Zootecnia sejam obrigatorios ou nao obrigatorios, deverao seguir os procedimentos estabelecidos na normatizacao interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenacao Geral de Estagios da PROGRAD.

Art. 27. Todo estagiário deverá estar coberto obrigatoriamente por seguro contra acidente durante o período do estágio, na forma da legislação em vigor.

Art. 28. O Estágio Obrigatório e o Estágio Não-Obrigatório não podem ser utilizados para creditação de horas de extensão universitária, pois têm objetivos diferentes como unidades curriculares do curso.



Art. 29. Casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Zootecnia.

Art. 30. A presente resolução entrara em vigor após a aprovação da reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a aprovação pelo Colegiado do Curso de Zootecnia e homologação pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Agrárias.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Zootecnia

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso como requisito parcial obrigatório do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias da UFPR.

O Colegiado do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- a necessidade de estabelecer normatização para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para que passara a compor o Projeto Pedagógico do Curso de Zootecnia da UFPR;
- a importância do TCC como elemento enriquecedor na formação profissional do graduando;
- o disposto na Resolução 04/2006 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Zootecnia;



RESOLVE:

NATUREZA DO TCC

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é um trabalho individual que resultará em um produto acadêmico ou técnico (monografia, artigo científico ou de extensão) e trata-se de requisito parcial e obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

Art. 2º. O TCC deverá ser desenvolvido pelo discente sob orientação de um docente (da UFPR) do Curso de Zootecnia e será avaliado por meio de uma apresentação pública realizada pelo discente perante uma banca composta por 03 (três) avaliadores.

Art. 3º. O TCC será desenvolvido no curso da disciplina denominada Trabalho de Conclusão de Curso e o acadêmico deverá respeitar cronograma próprio da disciplina divulgado pela Coordenação de Curso para a formalização da orientação, envio de materiais para os avaliadores, de execução da apresentação e envio da versão final do trabalho de conclusão.

§ 1º. Estará apto a se matricular na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, a qual estará alocada no 9º período da grade curricular, o aluno que tiver integralizado a carga horária mínima de 1200 horas em aprovações em disciplinas obrigatórias do Curso de Zootecnia.

OBJETIVOS DO TCC

Art. 4º. O TCC tem os seguintes objetivos:

§ 1º. Delimitar, sistematizar e escrever sobre temática na área de Zootecnia utilizando os conceitos, competências e habilidades necessários ao exercício profissional.

§ 2º. Contribuir com a sociedade por meio de ideias e propostas voltadas para a solução de problemas, considerando o tripé ensino/pesquisa/extensão que sustentam a formação na UFPR.

MODALIDADES DE TCC

Art. 5º. O TCC deve abordar temas referentes às áreas do exercício da profissão de Zootecnista e, quanto à forma, deverá atender uma das seguintes modalidades:

- Monografia
- Artigo científico
- Artigo de extensão

§ 1º. Todos os demais tipos de materiais complementares produzidos durante a elaboração do TCC podem compor a versão final do trabalho unicamente como anexo.

§ 2º. Os TCC que contemplarem experimentação animal e/ou aplicação de questionários, deverão anexar ao texto as aprovações dos respectivos projetos nas comissões de ética pertinentes.

§ 3º. O TCC poderá ser redigido em formato de artigo científico ou de extensão, elaborado sob as normas da revista para a qual será submetido (neste caso, as normas de publicação da revista devem constar como anexo ao TCC).

§ 4º. O trabalho de conclusão de curso deveser obrigatoriamente desenvolvido somente para este propósito, não é permitido aproveitar textos já publicados em outras atividades acadêmicas como eventos



de iniciação científica, projetos de extensão ou relatórios de estágios, fato que configuraria autoplágio. Resultados inéditos que forem obtidos na execução destes projetos poderão ser utilizados, desde que não tenham sido apresentados em relatórios ou eventos e com a expressa autorização do professor responsável por estas atividades e a aprovação do professor orientador do TCC (caso não sejam a mesma pessoa).

ATRIBUIÇÕES

Art.6º. Atribuições da Coordenação de Curso:

§ 1º. A Coordenação do Curso de Zootecnia tem como atribuições:

1. Definir o cronograma para trâmites de formulários, envios dos trabalhos e datas de apresentações a cada semestre letivo;
2. Realizar reunião com os alunos para esclarecimento das normas vigentes do TCC.
3. Viabilizar a interlocução entre alunos e professores orientadores, sempre que necessário.
4. Coordenar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores.
5. Dar ampla divulgação à comunidade acadêmica da relação das apresentações previstas dos TCCs com os nomes dos estudantes, orientadores e títulos dos trabalhos.
6. Receber dos professores orientadores os resultados da avaliação final.
7. Manter atualizado repositório eletrônico de livre acesso, com as versões finais dos TCCs concluídos pelos discentes do Curso.
8. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

§ 2º. Caberá à Coordenação do Curso homologar eventual solicitação de substituição do professor orientador do TCC.

Art. 7º. Atribuições do Professor Orientador de TCC:

§ 1º. A realização do TCC esta condicionada a assistência de um professor orientador, obrigatoriamente professor da UFPR.

§ 2º. O professor orientador terá as seguintes atribuições:

1. Informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação
2. Orientar o aluno nas diversas etapas de elaboração do TCC.
3. Comunicar à Coordenação de Curso a ocorrência de problemas relativos ao processo de orientação, para que sejam tomadas as devidas providências.
4. Estabelecer a área de estudo do TCC em conjunto com seu orientando para apresentação no ato da matrícula na disciplina TCC.
5. Encaminhar à Coordenação de Curso a composição da banca de avaliação de defesa do TCC com quinze dias de antecedência à data prevista para a defesa.
6. Participar da banca de avaliação de cada TCC orientado.
7. Encaminhar à Coordenação do Curso, em até 5 dias úteis após a apresentação do TCC, a ata da defesa com a avaliação e as assinaturas dos membros da banca.



Art. 8º. Atribuições do Aluno que executará o TCC:

§ 1º. A responsabilidade pela elaboração do TCC em todas as etapas e integralmente do aluno, que dentre as atribuições e responsabilidades inerentes a esta etapa de sua formação deverá ter especial atenção às seguintes atribuições:

1. Entrar em contato com o professor orientador pretendido no semestre anterior ao curso da disciplina de TCC a fim de verificar a disponibilidade de orientação e possível tema a ser desenvolvido.
2. Manter de maneira proativa o contato com o professor orientador para apresentar resultados parciais durante o desenvolvimento do trabalho.
3. Entrar em contato com os pretendidos membros da banca de avaliação para o agendamento da data para a realização da apresentação do TCC perante a banca de avaliação.
4. Solicitar agendamento de sala na condição de apresentação no formato presencial para a comissão de ensalamento da UFPR e para a garantia das condições técnicas da defesa o orientador deve contatar a unidade específica se porventura algum equipamento apresentar defeito na hora do uso.
5. Respeitar as solicitações do professor orientador e, em casos de divergências insuperáveis, comunicar à coordenação a necessidade de substituição de orientador, por meio do formulário próprio (ANEXO 2).
6. Envio, por meio eletrônico, para avaliação pelos membros da banca da versão do TCC para a defesa, com no mínimo 7 dias de antecedência para a data da apresentação.
7. Apresentação oral e defesa pública do TCC.
8. Entrega da versão final do TCC, após avaliação da banca, para a Coordenação do Curso.
9. Respeitar integralmente às normas deste regulamento.

DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE

CURSO

Art. 9º. O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC constará das seguintes etapas, todas elas obrigatórias ao aluno:

1. Entrega da versão escrita final do TCC para leitura e apreciação da banca.
2. Apresentação oral e defesa pública do TCC.

§ 1º. A elaboração da versão escrita final do TCC deve ser acompanhada pelo orientador, que julgara se o aluno está capacitado a concluir o TCC com a apresentação para a banca avaliadora.

§ 2º. A execução de projetos de pesquisa esta condicionada a aprovação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), se for o caso. Cópia do documento de aprovação emitido pela CEUA e/ou CEP deve constar nos anexos da versão final que será apresentada para a banca de TCC.



§ 3o. O prazo máximo para realização da apresentação e defesa será definida conforme calendário acadêmico vigente. A data, o horário e a sala para a defesa pública deverão ser definidos pelo aluno em comum acordo com os membros da banca e assim que tiver tais confirmações, o aluno deverá informar à coordenação o título do trabalho, dia, horário e local da defesa.

§ 4o. A entrega da versão final do TCC a banca julgadora deverá ocorrer no máximo em 15 dias antes da apresentação oral e defesa pública, sob risco de reprovação.

Art. 10º. O documento escrito do TCC deverá ser escrito em português ou inglês, e ser redigido de acordo com as normas para Monografia e Trabalhos de Conclusão de Curso *que constam no Manual de Normalização para Apresentação de Documentos Científicos elaborado pelo SIBI/UFPR.*

Art. 11º. São critérios para a análise do TCC:

1. Adequação às normas metodológicas estabelecidas neste documento.
2. Clareza, consistência e objetividade do texto.
3. Compatibilidade com os objetivos do curso.
4. Profundidade das discussões teóricas.
5. Coerência das informações veiculadas com o tema proposto.
6. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.
7. Contribuição do trabalho para comunidade acadêmica e para as demandas da sociedade.

Parágrafo Único. O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área estudada e deverá seguir às normas de citação e de apresentação da UFPR.

Art. 12º. As bancas de avaliação dos TCCs devem ser compostas por três (03) membros titulares e um (01) membro suplente, podendo ser constituídas por:

1. Professor orientador como membro nato (ou Coorientador).
2. Professores do Curso de Zootecnia ou de áreas correlatas da UFPR ou de outras IES.
3. Professor ou pesquisador de instituições de ensino e/ou pesquisa interno ou externo à comunidade acadêmica da UFPR.
4. 01 um Estudante de nível de doutorado dos Programas de Pós-graduação da UFPR em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia ou de áreas correlatas.
5. 01 um Profissionais da área de Ciências Agrárias

Parágrafo Único: Se houver coorientação, a banca não poderá ser constituída pelo orientador e coorientador simultaneamente.

Art. 13º. Compete aos membros da banca de avaliação de TCC:

1. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito depois da apresentação verbal e defesa pública.
2. Fazer comentários verbais e arguir o aluno no decorrer da apresentação pública do TCC.
3. Emitir parecer na ata de defesa após a apresentação pública do TCC (ANEXO 3).

Art. 14º. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer nas instalações da UFPR ou por videoconferência (neste caso, obrigatoriamente gravada) na plataforma definida pelo orientador e o(a)



estudante. Recomenda-se que o seguinte cronograma seja respeitado:

1. Entre 20-30 minutos para a apresentação do discente.
2. Até 20 minutos para comentários e arguição por cada membro da banca de avaliação
3. Até 10 minutos para a defesa do discente;
4. Até 5 minutos para reunião e deliberação da banca examinadora.

Art. 15º. A avaliação do TCC será baseada na qualidade da redação e abordagem conteúdo técnico do trabalho escrito e pela qualidade da apresentação e argumentação na defesa pública perante a banca examinadora. A avaliação final na disciplina de TCC consistirá da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver nota cinquenta (50) e frequência mínima de 75% nos encontros agendados com o professor orientador.

Art. 16º. São considerados como integrantes do processo de avaliação do TCC os seguintes elementos:

1. Documento digitado em editor de texto, a ser enviado eletronicamente para cada membro da Banca Examinadora com cópia para a Coordenação do Curso de Zootecnia dentro do prazo estipulado em cronograma próprio da disciplina de TCC.
2. Material audiovisual utilizado na apresentação do TCC.

§ 1º. Materiais complementares, que não se adequem às modalidades de TCC previstas no artigo 5º. deste regulamento, como materiais audiovisuais, arquivos digitais diversos, fotografias, entre outros, deverão constar como anexo do trabalho escrito e, opcionalmente enviados para os membros da banca de avaliação.

§ 2º. Após os trabalhos da banca examinadora, o aluno aprovado deverá enviar a versão final do seu TCC, em mídia digital, em formato PDF, para a Coordenação do Curso de Zootecnia, até o prazo máximo estipulado no cronograma próprio da disciplina de TCC.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17º. Casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Zootecnia.

Art. 18º. A presente resolução entrará em vigor após a aprovação da reformulação do Projeto Político-Pedagógico do Curso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), a aprovação pelo Colegiado do Curso de Zootecnia e homologação pelo Conselho Setorial do Setor de Ciências Agrárias.

Art. 19º A presente resolução entrará em vigor após a aprovação pelo Colegiado do Curso de Zootecnia da Universidade Federal do Paraná.

ANEXO 1

TERMO DE ORIENTAÇÃO

Informamos ao Colegiado do Curso de Zootecnia que o docente,
_____ se propõe a desempenhar as atribuições de orientador definidas pela resolução 001/23- CCZ para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de



Curso do acadêmico _____.

Declaramos estar de acordo que em caso de necessidade de substituição do professor orientador durante o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, o tema da proposta e os materiais parciais produzidos até o momento da solicitação poderão ser aproveitados pelo aluno desde que haja consentimento de ambos os professores orientadores.

Professor Orientador

Aluno

Curitiba, de de 20

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Informamos ao Colegiado do Curso de Zootecnia a necessidade de substituição do professor orientador para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno:

Declaramos que o tema da proposta e os materiais parciais produzidos até o momento da solicitação podem ser aproveitados pelo aluno.

Professor Orientador

Prof. Orientador
(substituído)

Aluno

Curitiba, de de 20



ANEXO 3

ATA do exame de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal do Paraná.

No dia ___/___/_____ os membros da banca de avaliação reuniram-se no _____ do SCA da UFPR, com a finalidade de avaliar o aluno _____ que apresentou o trabalho intitulado:

Após informar as normas de condução do exame de avaliação, o orientador passou a palavra para que o aluno realizasse a apresentação pública de seu trabalho. A seguir, o aluno foi arguido pelos membros da banca que atribuíram as seguintes notas:

	Apresentação/Arguição	Redação
Prof.(a)		
Prof.(a)		
Prof.(a)		
Média		

Sendo assim, a média aritmética atribuída membros da banca avaliadora foi _____ (). O Trabalho de Conclusão de Curso foi considerado:

() Aprovado

() Aprovado, desde que atendidas as seguintes correções obrigatórias:

() Reapresentação Obrigatória agendada para ___/___/___.

() Reprovado

Prof.(a) Orientador(a) Avaliador(a) I Avaliador (a) II
Presidente da banca

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO



Regulamento de Extensão do Curso de Zootecnia

Regulamenta a Integralização das Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal do Paraná.

O Colegiado do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, e considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPR, o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, o estabelecido na Meta 12 e a estratégia 12.7 consolidados na Lei Federal 13.005/2014, complementada na Resolução Nº 7 de 18 de dezembro de 2018 do Ministério da Educação, ao disposto nas Resoluções CEPE/UFPR no 57/2019 e nº 86/2020-CEPE que dispõe sobre a creditação das Atividades Curriculares de Extensão nos currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR, estabelece as normas de creditação das atividades acadêmicas de extensão do Curso de Zootecnia do Setor de Ciências Agrárias da UFPR:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A extensão universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, se constitui em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

§ 1º O processo de creditação da extensão é o conjunto de procedimentos desenvolvidos entre docentes, discentes e órgãos reguladores da Universidade Federal do Paraná destinados à execução e registro das atividades de extensão dos discentes do Curso de Zootecnia.

§ 2º O Curso de Graduação em Zootecnia, devesse assegurar, no mínimo, dez por cento do total da carga horária curricular exigida para a graduação em programas e/ou projetos de extensão universitária.

Art. 2º Fica definido que a integralização 367 horas (10% da carga horária total do curso) em Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) é condição indispensável para a conclusão do curso de Zootecnia, em conformidade com o estabelecido no art 1º da Resolução Nº 86/2020-CEPE.

Art. 3º Os docentes do curso, na medida de suas atribuições, devem propiciar ACE que deverão ser utilizadas como instrumento de multidisciplinaridade, cabendo aos docentes a criação de:

1. Projetos de extensão isolados, envolvendo apenas um docente;
2. Projetos e/ou programas de extensão multidisciplinar, envolvendo docentes de diferentes disciplinas;



3. Projetos ou programas de extensão transversal, envolvendo docentes e acadêmicos de cursos e áreas distintas;
4. Cursos de extensão, eventos de extensão e/ou prestação de serviço extensionista.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS E CONTRIBUICOES DA INTEGRALIZACAO DA EXTENSAO PARA O CURSO DE GRADUACAO EM ZOOTECNIA

Art. 5º Sao objetivos da integralizacao da extensao no Curso de Graduacao em Zootecnia da UFPR:

- I. Fortalecer a relacao entre universidade e sociedade;
- II. Intensificar a indissociabilidade de ensino-pesquisa-extensao;
- III. Estimular a extensao, como pratica academica, inserida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduacao em Zootecnia;
- IV. Impulsionar a extensao no curso de Graduacao em Zootecnia em parceria com os Departamentos e Programas de Pos-Graduacao lato sensu e/ou stricto sensu;
- V. Contribuir para qualificacao docente e formacao academica, mediante intercambio com a sociedade;
- VI. Estimular o desenvolvimento de atividades de extensao que impliquem em acoes interprofissionais e interdisciplinares;
- VII. Disseminar acoes de creditacao da extensao em parceria com a sociedade, conforme as necessidades e possibilidades do Curso de Graduacao em Zootecnia.

CAPITULO III

OPERACIONALIZACAO DA INTEGRALIZACAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA NO PROJETO PEDAGOGICO DO CURSO DE GRADUACAO EM ZOOTECNIA

Art. 6º Serão reconhecidas e consideradas as cargas horárias das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) nas seguintes modalidades:

1. ACE I – disciplina introdutória de Fundamentos da Extensão em Ciências Agrárias ou similar, de até 30 horas, de caráter optativo;
2. ACE II – disciplinas de caráter obrigatório ou optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão;
3. ACE III – participação dos acadêmicos em ações de Programas e/ou Projetos de Extensão;
4. ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos de extensão e/ou participante de ações de prestação de serviço extensionista.
5. ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Intuições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN.



§ 1º - Os Programas e/ou Projetos de Extensão que estarão vinculados às atividades curriculares de extensão devem estar registrados no Sistema de Gestão Acadêmica, obedecendo ao disposto nas normas específicas da extensão universitária da UFPR.

§ 2º - Podem ser considerados ACEs, desde que previstos no PPC dos cursos, projetos vinculados a Programas Institucionais que possuam normatização e comitês próprios de avaliação e que atendam aos princípios extensionistas, como o Programa Licenciador, PIBID, PET ou projetos de pesquisa que atendam os princípios extensionistas e que estejam devidamente registrados no Sistema de Gestão Acadêmica.

Art. 7º As ACEs, no âmbito do curso de Zootecnia podem ser cumpridas em 162 horas de disciplinas obrigatórias, 30 horas do trabalho de conclusão de curso na opção com extensão, 130 horas em disciplinas optativas e/ou ainda pela participação em programas ou projetos de extensão. O ANEXO 1 apresenta as disciplinas obrigatórias e optativas com as cargas horárias totais e as respectivas previsões de carga horária em extensão.

§ 1º A integralização da carga horária de extensão nas modalidades ACEI e II deve estar vinculada ao resultado do desempenho do estudante na unidade curricular. No caso de aprovação na unidade curricular, a ou o estudante integraliza a carga horária de extensão vinculada, o que não ocorre em caso de reprovação.

§ 2º O registro das cargas horárias das ACE I e II, de disciplinas optativas e obrigatórias, serão reconhecidos pela Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD-UFPR) que integralizará as respectivas cargas horárias ao histórico escolar do acadêmico.

Art. 8º É responsabilidade de cada discente do Curso de Graduação em Zootecnia identificar programa, projeto, ou atividade de extensão, bem como acompanhar e cumprir a integralização da extensão de forma a possibilitar a totalização da carga horária obrigatória durante o período previsto para formação.

§ único - A carga horária de extensão universitária na matriz curricular deverá ser integralizada antes do estágio obrigatório, ou seja, até o nono período do Curso.

CAPÍTULO IV

COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTEGRALIZAÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 9º Para fins de comprovação das atividades curriculares de extensão desenvolvidas e, possível integralização da extensão no Curso de Graduação em Zootecnia da UFPR, deve ser apresentado pela ou pelo estudante a Coordenação do Curso os seguintes documentos, conforme tipo de ACE:

I. ACE I: Aprovação na disciplina integralizada no histórico escolar da ou do estudante;

II. ACE II: Aprovação nas disciplinas com parte da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão certificada a partir do histórico escolar da ou do discente;



III. ACE III: “Declaracao de Participacao” assinada pela coordenadora ou pelo coordenador do Programa ou Projeto de Extensao da UFPR ou certificado emitido pela PROEC ou Sistema de Gestão Acadêmica em que conste as atividades desenvolvidas pela ou pelo discente, periodo de participacao e carga horaria total.

IV. ACE IV: “Declaracao de Participacao” assinada pela coordenadora ou pelo coordenador do Programa ou Projeto de Extensao da UFPR ou Certificado emitido pela PROEC ou sistema Sistema de Gestão Acadêmica em que conste a atividade desenvolvida, descrevendo carga horaria de participacao da ou do discente como integrante da equipe organizadora de cursos e eventos vinculados a Programas ou Projetos de Extensao da UFPR.

V. ACE V: “Declaracao de Participacao” assinada pela coordenadora ou pelo coordenador do Curso da IES e/ou pela coordenadora ou pelo coordenador do Programa ou Projeto de Extensao, em que conste a atividade desenvolvida, com carga horaria de participacao da ou do discente como integrante da equipe.

Art. 10º A documentacao comproboratoria de carga horaria extensionista decorrente de participacao nas ACEs sera avaliada e validada pela Comissão de Atividades Formativas e de Extensão do Curso de Zootecnia (CAFE), sendo posteriormente convalidada e lancada no Sistema de Gestão Acadêmica pela secretaria da Coordenacao do Curso.

§ único - A ou o estudante devera encaminhar os comprovantes referentes a integralizacao da extensao antes do final dos 9º (nono) periodo, juntamente com o formulario disponibilizado no ANEXO II.

Art. 11º As cargas horárias contabilizadas na Integralização da Extensão por meio das ACEs não podem ser duplamente validadas como atividades formativas.

§ único – A carga horária excedente das ACEs (acima de 367 horas) poderá ser utilizada para contabilizar como atividade formativa.

CAPITULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 12º A UFPR devera prover recursos financeiros para a garantia do desenvolvimento das acoes de integralizacao da extensao, conforme disposto na Resolucao 57/2019 e 86/2020 CEPE/UFPR.

§ único - Conforme a Resolucao 57/2019 CEPE/UFPR, as propostas que envolverem recursos financeiros ou remuneracao externos deverao seguir tramitacao indicada nos artigos 21, 30 e 37 a depender da modalidade de extensao.

CAPITULO VI

DISPOSICOES FINAIS

Art. 13º Os casos não previstos no presente regulamento serão avaliados e julgados pelo Colegiado do Curso de Zootecnia.



§ 1º É atribuído à Comissão de Atividades Formativas e de Extensão do Curso de Zootecnia (CAFE), a emissão de parecer e indicar posicionamentos para casos que necessitem análise de Colegiado do Curso de Zootecnia.

§ 2º A CAFE terá poder para decisão *ad referendum* sobre demandas e necessidades de ajustes na condução das ACE devendo apenas encaminhar suas decisões para apreciação do Colegiado do Curso de Zootecnia.

Art. 14º A presente resolução entrará em vigor após a aprovação pelo Colegiado do Curso de Zootecnia da Universidade Federal do Paraná.

Coordenação do Curso de Zootecnia, em 30 de janeiro de 2023

ANEXO I - MODALIDADES DE INTEGRALIZACAO DA EXTENSAO NO CURSO DE GRADUACAO EM ZOOTECNIA DA UFPR

MODALIDADE	CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	CH TOTAL	CH EXTENSÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
ACEI	AZ181	Introdução a Extensão Universitária	15	09	Histórico escolar
OBRIGATÓRIAS					
ACEII	BA065	Introdução à Anatomia Animal	60	08	Histórico escolar
ACEII	BA066	Anatomia Comparada dos Animais Domésticos	60	08	Histórico escolar
ACEII	AE099	Desenvolvimento e Extensão Rural	30	03	Histórico escolar
ACEII	AF064E	Experimentação Agrícola	60	12	Histórico escolar
ACEII	AZ174	Nutrição Animal	60	06	Histórico escolar
ACEII	AZ156	Nutrição e Alimentação de Não Ruminantes	60	10	Histórico escolar
ACEII	AZ160	Piscicultura	60	12	Histórico escolar
ACEII	AZ179	Suinocultura	60	06	Histórico escolar



ACEII	AZ154	Avicultura	60	06	Histórico escolar
ACEII	AZ151	Bovinocultura de Leite	60	06	Histórico escolar
ACEII	AZ152	Apicultura	45	15	Histórico escolar
ACEII	AZ134	Melhoramento Genético Animal Aplicado	60	06	Histórico escolar
ACEII	AE100	Planejamento e Administração de Empresas Zootécnicas	60	12	Histórico escolar
ACEII	AZ147	Bromatologia	60	10	Histórico escolar
ACEII	AZ178	Ovinocultura	60	05	Histórico escolar
ACEII	AZ158	Caprinocultura	45	05	Histórico escolar
ACEII	AE101	Elaboração e Avaliação de Projetos Zootécnicos	45	22	Histórico escolar
ACEII	AZ155	Equideocultura	45	06	Histórico escolar
ACEII	AZ137E	Trabalho de Conclusão de Curso com extensão - TCC	30	30	Histórico escolar
ACEII	AZ159	Cunicultura	45	06	Histórico escolar
OPTATIVAS					
ACEII	AZ173	Entomocultura	30	06	Histórico escolar
ACEI	AZ181	Introdução a Extensão Universitária	15	09	Histórico escolar
ACEII	AE102	Extensão Rural Aplicada	60	56	Histórico escolar
ACEII	AZ171	Nutrição e Alimentação de Animais Silvestres	45	06	Histórico escolar



ACEII	AZ163	Nutrição de Cães e Gatos	54	06	Histórico escolar
ACEII	AZ172	Nutrição de Equinos	45	06	Histórico escolar
ACEII	AZ162	Maricultura	60	12	Histórico escolar
ACEII	AZ165	Processamento e controle de Qualidade de Alimentos	60	05	Histórico escolar
ACEII	AZ166	Técnicas Avançadas em Formulação de Rações	60	05	Histórico escolar
ACEII	AZ176	Tópicos Especiais em Ovinocultura	30	04	Histórico escolar
ACEII	AZ141	Tópicos Avançados de Piscicultura	60	12	Histórico escolar
ACEII	AZ142	Tópicos especiais em Suinocultura	60	16	Histórico escolar
ACEII	AZ175	Zootecnia de Animais Silvestres	45	06	Histórico escolar
ACEII	AL071	Microbiologia Agrícola	60	12	Histórico escolar
ACEII	AE107	Associativismo e Cooperativismo Rural	45	15	Histórico escolar
ACEII	AE106	Legislação Agrária	45	06	Histórico escolar
ACEII	BA088	Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico	45	09	Histórico escolar



ACE III	Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR		Certificado emitido pela PROEC ou equivalente.
ACE IV	Participação estudantil como integrante de equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão da UFPR.		ACE V

ANEXO II - REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE ZOOTECNIA DA UFPR

Eu, _____academica ou academico regularmente matriculada ou matriculado no _____ periodo do Curso de ZOOTECNIA, sob numero GRR _____, venho por meio deste solicitar a validação da intergralização da extensão por mim desenvolvidas.

MODALIDADE DA ACE	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Orientações de preenchimento:

- Preencher o documento com as atividades de extensão realizadas que possuem comprovação/certificação;
- Deverá ser anexada uma cópia do certificado que comprove a realização da atividade, na mesma ordem das atividades listadas no quadro acima;
- Após o preenchimento, salvar em formato com a extensão .pdf, (juntando o requerimento e os certificados em um único arquivo .pdf) datar, assinar e enviar para o endereço eletrônico: cursozootecnia@ufpr.br

Data: //

Nome: Assinatura:

Resultado da validação da integralização da extensão universitária por modalidade

Modalidade	ACE I	ACE II	ACE III	ACE IV	ACE V	Total Final





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ZOOTECNIA

Horas realizadas						
------------------	--	--	--	--	--	--

Quadro a ser preenchido pela Comissão de Atividades Formativas e de Extensão do Curso de Zootecnia (CAFE)

